

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br

SANTALUZ

LANÇADO NO SIGA

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
030/2023**

Processo Administrativo: 118/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA KART LOVE PARA PRESTAÇÃO ARTÍSTICA, NO EVENTO SANTALUZ FEST 2023, NO DIA 22 DE JULHO DE 2023.

EMPENHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br

SANTALUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 118/2023

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DA BANDA KART LOVE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, NO EVENTO SANTALUZ FEST 2023, NO DIA 22 DE JULHO DE 2023.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Santaluz - Bahia, 05 de julho de 2023.



Danielle Neves Machado
Comissão Permanente de
Licitação

PROPOSTA DE PREÇO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL

A

Prefeitura Municipal de Santaluz/BA.

Apresento proposta de preço para contratação artístico musical da atração da banda **"KART LOVE"** para apresentação do evento Santaluz Fest 2023 em praça pública, no dia 22 de julho de 2023, junto a prefeitura municipal de Santaluz/BA.

ATRAÇÃO:	DATA:	HORÁRIO:	DURAÇÃO:	VALOR:
KART LOVE	22/07/2023	A DEFINIR	90 minutos	R\$ 60.000,00

Observações:

1. Valor total por extenso da proposta: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
2. Forma de Pagamento: 50% de adiantamento para custeio de logística, hospedagem e alimentação da banda e 50% após a apresentação.
3. Validade da Proposta: 30 dias a contar desta data.

Salvador/BA, 04 de Julho de 2023.

KL ENTRETENIMENTO
LTDA:245090600001
00

Assinado de forma digital por
KL ENTRETENIMENTO
LIDA:24509060000100
Dados: 2023.07.04 11:46:04
+03'00'

KL ENTRETENIMENTO LTDA
Administrador
Diogo Almeida da Natividade
RG: 08.964 420-47 SSP-BA
CPF: 036.556.685-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

Rua Getúlio Vargas, 690
Centro
SANTALUZ
CNPJ: 13.807.870/0001-19

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 42259 / 2023

Centro de Custo: - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

SANTALUZ, BA 04/07/2023

Contratação banda KART LOVE para prestação de serviços de apresentação artística no evento Santaluz Fest 2023, no dia 22 de julho de 2023.
Exmo. Sr.

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

As comemorações alusivas ao Aniversário de emancipação política de Santaluz- Bahia é o evento de maior abrangência cultural e turística da nossa cidade, englobando inúmeras vertentes culturais. E como tal, faz-se necessário que a gestão pública por meio das suas instâncias socioculturais ampare a manutenção e preservação deste verdadeiro histórico das festividades do nosso Município. Deste modo, além de proporcionar um resgate das suas tradições festivas, garantirá também aos seus munícipes lazer, alegria e entretenimento sadio, com foco nas manifestações da cultura popular.

A comemoração em nosso Município é festa popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão do grande fluxo de turistas que visitam a região.

Como se sabe, esta festa aquece a economia do nosso Município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços. O impacto da festividade é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento.

Importante destacar ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nesta data. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Esta festa justifica-se a presente contratação de apresentação artística do cantor KART LOVE, para se apresentar no evento Santaluz Fest 2023, no dia 22 de julho do corrente ano, o qual comemora o aniversário de emancipação política do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	PREÇO	TOTAL
001	11412000001 CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO SANTALUZ FEST 2023.	1,00	Und.	R\$60.000,000	R\$60.000,000
				Valor Total:	R\$60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Administração

1- OBJETO:

Contratação banda KART LOVE para prestação de serviços de apresentação artística no evento Santaluz Fest 2023, no dia 22 de julho de 2023.

2- JUSTIFICATIVAS:

As comemorações alusivas ao Aniversário de emancipação política de Santaluz- Bahia é o evento de maior abrangência cultural e turística da nossa cidade, englobando inúmeras vertentes culturais. E como tal, faz-se necessário que a gestão pública por meio das suas instâncias socioculturais invista na manutenção e preservação deste verdadeiro histórico das festividades do nosso Município. Deste modo, além de proporcionar um resgate das suas tradições festivas, garantirá também aos seus munícipes lazer, alegria e entretenimento sadio, com foco nas manifestações da cultura popular.

Esta comemoração em nosso Município é festa popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região.

Como se sabe, esta festa aquece a economia do nosso Município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços. O impacto da festividade é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento.

Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nesta data. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Isto posto, justifica-se a presente contratação de apresentação artística do cantor KART LOVE, para se apresentar no evento Santaluz Fest 2023 no dia 22 de julho do corrente ano, o qual comemora o aniversário de emancipação política do Município.

Para a contratação deste serviço será observada os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e as legislações aplicáveis na modalidade escolhida para licitação.

2.1- Da justificativa da inexigibilidade de licitação- Da inviabilidade de competição:

A inexigibilidade de licitação tem fundamento geral na impossibilidade de competição entre propostas, afigurando-se sempre que for inviável uma avaliação puramente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



objetiva da qualidade do contratado, em face da natureza do objeto contratual, que exige a atuação de profissionais artistas, sob pena de não ser atendido o interesse público subjacente à contratação.

Some-se ao exposto, a inviabilidade de competição, como um dos pressupostos de natureza legal, que se estabelece, também, pela impossibilidade de licitar valores heterogêneos.

É sabido que a contratação do setor artístico é algo extremamente subjetivo, tornando inviável a competição, fato que enquadra tais situações nas hipóteses de inexigibilidade licitatória. Vejamos como trata do tema *Ronny Charles Lopes Torres*:

"Pensando dessa forma, passaremos a ter uma adequada leitura deste inciso, não restando dúvida de que tal inviabilidade não deve ser reflexo da espécie de profissional envolvido (artista), mas de uma impossibilidade de que se possa realizar uma aferição objetiva para seleção dentro dessa espécie de contratação, dada a **subjetividade** natural ao gosto pelas artes."

Dada a potencialidade criativa ou características inerentes do trabalho, não há como estabelecer pontos mensuradores para estabelecer uma competição que seja julgada através de critérios objetivos. No presente caso demonstrou-se a consagração do artista, bem como o exigido para uma contratação segura e a razoabilidade de um preço de mercado.

Sobre a contratação de profissional de qualquer setor artístico, assim dispõe o artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

Constata-se que a banda KART LOVE comprova que possui vasta atuação na área musical, razão pela qual se entende que o artista é profissional, portanto, enquadrando-se na hipótese de contratação através de inexigibilidade de licitação.

2.2 Da consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública:

A Lei nº 8.666/93 no inciso III do art. 25 preceitua que o contratado deve ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Para comprovação do exposto acima, há a necessidade de documentos que demonstrem se tratar de um artista que realiza shows com regularidade e que possui reconhecimento público ou da crítica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Gétúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Como se vê, a subjetividade que o setor artístico envolve, torna tal contratação uma hipótese de inexigibilidade por ser inviável a competição, contudo, ainda assim, devem ser respeitados requisitos mínimos capazes de garantir a impessoalidade e a moralidade na Administração Pública. Cabe destaque, porém, ao fato de que o artigo 3º, V, da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, ainda aplicada ao caso, que orienta órgãos Municipais sobre a contratação de bandas profissionais ou empresas do setor artístico, estabelece que a consagração do profissional do setor artístico pela crítica especializada ou pela opinião pública deve ser comprovada por intermédio de ***documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional***.

Neste sentido, ensina o doutrinador Jorge Ulisses Jacoby, em sua obra Contratação direta sem licitação:

"Demanda referência breve, mas especial, a amplitude geográfica da consagração anteriormente referida para justificar a contratação direta. Haverá inexigibilidade de licitação se o profissional for consagrado apenas pela opinião pública de uma cidade? Ou de um Estado? Ou é necessário que tenha sido consagrado nacionalmente? No novo ordenamento jurídico, a opinião pública que consagra o artista pode ser local. Diferentemente do ordenamento jurídico anterior, em que a licitação tinha limites de valor por modalidade o que associava a limites de consagração, segundo alguns autores, no modelo jurídico atual essas pretensões limitadoras não mais subsistem."

Neste aspecto constata-se que o artista contratado atende aos requisitos legais exigidos posto ser aclamado tanto pela crítica como pela opinião pública, fato este comprovável pela simples busca pelo nome nas plataformas digitais e nas suas redes sociais. Seguem, em anexo, comprovação do reconhecimento da banda KART LOVE pela mídia especializada e pela opinião pública nacional, a fim de comprovar o reconhecimento.

Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de artista por ***Inexigibilidade de Licitação***, nos termos exigidos no inciso III, do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

2.3- Contratação diretamente com o artista ou empresário exclusivo:

Outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



assumem, uma vez que lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descuidariam da arte

A Lei de Licitações nº 8.666/93 exige que a contratação direta sem licitação seja feita com diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo, conforme o art. 25, III.

2.4- Da razão da escolha do executante:

A escolha da banda, sob análise, decorre, preliminarmente, da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública. Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos sobretudo do gosto popular.

Assim KART LOVE é bastante conhecido em nosso Município e no âmbito nacional, reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em festivais, agradando o público em geral.

A ótima qualidade dos serviços prestados pelo artista, além de ser reconhecida pelo mercado, mídia, já foi testada e aprovada em outros festejos. Nesse contexto, anexamos cópias de matérias publicadas sobre o artista a fim de comprovar o reconhecimento da referida banda.

2.5- Da justificativa dos preços- razoabilidade dos valores:

No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 15, V, da Lei 8.666/93, para elaboração do custo, deverá balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

"Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública."

O cache do artista não deve ser comparado em relação ao mercado e sim quanto aos valores praticados por ele mesmo. Ou seja, quanto aquele profissional costuma cobrar para realizar tal serviço. Neste sentido, fora apresentado notas fiscais e extratos de contratos de shows do artista em outros órgãos, nos quais notadamente são similares ao valor proposto.

Pela execução do show foi cobrado o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme justificativa de preços em anexo. Ademais se constatou que os preços praticados pelo artista em outras localidades são similares ao que está sendo cobrado deste Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal nº 8.666/93, especificadamente seu artigo art. 25, inciso III.

Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica".*

Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *"Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."*

No presente caso, a inexigibilidade de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

Ainda, a modalidade de contratação é definida pela impossibilidade de adoção de critérios objetivos, a serem definidos num processo licitatório, posto que os serviços a serem prestados possuem natureza artística, sendo que a contratada possui traços próprios e únicos para a execução desse serviço.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.

4.2. Os serviços de apresentação artística serão executados na sede do Município de Santaluz- Bahia e terá a duração de 90 minutos.

4.2.1. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz BA.
Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br



5- ESPECIFICAÇÕES DETALHAMENTO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR	HOR./DUR.
1	Contratação da banda KART LOVE para prestação de serviços de apresentação artística, no evento Santaluz Fest 2023, no dia 22 de julho de 2023.	1	R\$ 60.000,00	A definir 90 minutos

6- VALOR ESTIMADO

O valor da contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme comprovação em anexo.

7- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.023

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48 880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- 8.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
- 8.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.1.6. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 8.1.7. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 8.1.8. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 8.1.9. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 8.1.10. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.11. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.12. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 9.1.1 proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, especialmente do Termo de Referência;
- 9.1.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.1.4. notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 9.1.5. pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

10- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 - O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 02 (dois) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



10.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que seja de natureza contínua nos termos do art. 57, II, ou desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O prazo para pagamento será em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- e) Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido "atesto", nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666 de 1993;
- f) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- g) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.
- h) A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santaluz - BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19, Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, neste Município.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Comete infração administrativa a Contratada que:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br



- 12.1.1 - Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5 - Cometer fraude fiscal; e
- 12.1.6 - Não mantiver a proposta.
- 12.2 - Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:
 - 12.2.1 - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
 - 12.2.2 - Multa:
 - a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
 - 12.2.3 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos.
 - 12.2.4 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Santaluz- Ba pelo prazo de até dois anos
 - 12.2.5 - As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.3 e 12.2.4 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.
 - 12.2.6 - Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
 - 12.2.7 - Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
 - 12.2.8 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 12.2.9 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 12.2.10 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.
- 12.4 - A penalidade prevista no item 12.2.4 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Prefeitura Santaluz- Ba após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.
- 12.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Celúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3255-2843 - www.santaluz.ba.gov.br



13 - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através de servidor designado, com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.

13.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santaluz- Ba para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a esta contratação, com exclusão de qualquer outro.

14.2 A Prefeitura Municipal de Santaluz- Ba reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

Santaluz- Ba. 04 de julho de 2023.



Marcos Adriano de Oliveira Araújo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.509.060/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/04/2016
NOME EMPRESARIAL KL ENTRETENIMENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALMIRANTE BARROSO		NÚMERO 276	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 41.950-350	BAIRRO/DISTRITO RIO VERMELHO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FLAVIOAND9@HOTMAIL.COM		TELEFONE (71) 3014-2888	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2016	
RATIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/01/2023** às **18:37:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LK ENTRETENIMENTO LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

LUIZ SERGIO PEREIRA PALMEIRA FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/06/1990, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 048.899.935-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1593311290, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA SAO JOAO, 380, APT 1903, ALTO DA GLORIA, GOIANIA, GO, CEP 74.815-700, BRASIL.

LUCAS MAITOS KARR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/03/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 850.160.045-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 940855526, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA CARMEM MIRANDA, 372, APT 201, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41.810-670, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial LK ENTRETENIMENTO LTDA e nome fantasia LK ENTRETENIMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA ALAGOINHAS ((PQ CRUZ AGUIAR)), 56, B SALA 101, RIO VERMELHO, SALVADOR, BA, CEP 41.940-620.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; ARTES CÊNICAS E ESPETÁCULOS; SERVIÇOS DE RESERVAS E SERVIÇOS DE TURISMO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

9001-9/02 - produção musical.

7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.

9001-9/01 - produção teatral.

9001-9/03 - produção de espetáculos de dança.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LK ENTRETENIMENTO LTDA**

9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

LUIZ SERGIO PEREIRA PALMEIRA FILHO, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado;

LUCAS MATTOS KARR, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) LUCAS MATTOS KARR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LK ENTRETENIMENTO LTDA**

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.



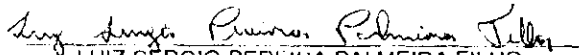
**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LK ENTRETENIMENTO LTDA**

FORO

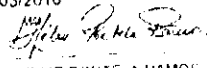
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de SALVADOR/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SALVADOR/BA, 23 de março de 2016.


LUIZ SÉRGIO PEREIRA PALMEIRA FILHO
CPF: 048.899.935-92


LUCAS MATTOS KARR
CPF: 850.160.045-87

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2016 SOB Nº: 29204194091
Protocolo: 16/221339-3 DE 31/03/2016

HELIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

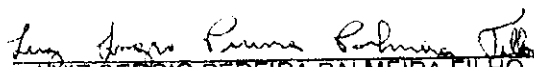
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A Sociedade LK ENTRETENIMENTO LTDA estabelecida na(o) RUA ALAGOINHAS ((PQ CRUZ AGUIAR)), 56. B SALA 101, RIO VERMELHO, SALVADOR, BA, CEP 41.940-620, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

SALVADOR/BA, 23 de março de 2016.


LUIZ SERGIO PEREIRA PALMEIRA FILHO


LUCAS MATTOS KARR

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM

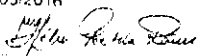
Maira Pina
Port. 173 / 2015

Filqueta de registro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 01/04/2016 SOB Nº. 97551349
Protocolo: 16/721337-7, DE 31/03/2016

Empresa: 29.2.0429409-1
LUCAS MATTOS KARR LTDA


HELIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LK ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ nº 24.509.060/0001-00

LUIZ SERGIO PEREIRA PALMEIRA FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/06/1990, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 048.899.935-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1593311290, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAS PATATIVAS, 380, EDIFÍCIO CAROLINA CAVALCANTE, APARTAMENTO 504, IMBUI, SALVADOR-BA, CEP 41720-100, BRASIL.

LUCAS MATTOS KARR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/03/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 850.160.045-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 940855526, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CARMEM MIRANDA, 372, APT 201, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41810670, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LK ENTRETENIMENTO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204294091, com sede Rua Alagoinhas ((pq Cruz Aguiar)), 56, B Sala 101, Rio Vermelho Salvador, BA, CEP 41940620, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.509.060/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial LK ENTRETENIMENTO LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial KL ENTRETENIMENTO LTDA.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio LUIZ SERGIO PEREIRA PALMEIRA FILHO, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio LUIZ SERGIO PEREIRA PALMEIRA FILHO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil



Req: 81000000089143

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 9/949020 em 11/02/2020

Protocolo 204866723 de 10/02/2020

Nome da empresa KL ENTRETENIMENTO LTDA NIRE 29204294091

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 231024146276112

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LK ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ nº 24.509.060/0001-00

Reais), direta e irrestritamente ao sócio LUCAS MATTOS KARR, da seguinte forma: em dinheiro , dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de EM DINHEIRO , este fica assim distribuído:

LUCAS MATTOS KARR, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

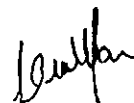
CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUCAS MATTOS KARR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR BA .



Req: 81000000089143

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97949020 em 11/02/2020
Protocolo 204866723 de 10/02/2020

Nome da empresa KL ENTRETENIMENTO LTDA NIRE 29204294091

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 231024146276112

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

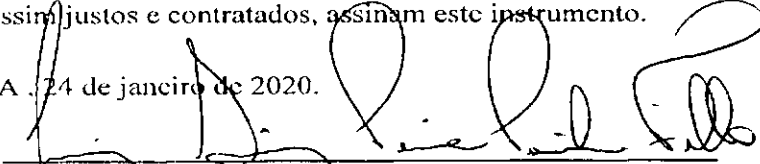
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LK ENTRETENIMENTO
LTDA**

CNPJ nº 24.509.060/0001-00

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR BA, 24 de janeiro de 2020.



LUIZ SÉRGIO PEREIRA PALMEIRA FILHO



LUCAS MATTOS KARR



204866723

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	KL ENTRETENIMENTO LTDA
PROTOCOLO	204866723 - 10/02/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

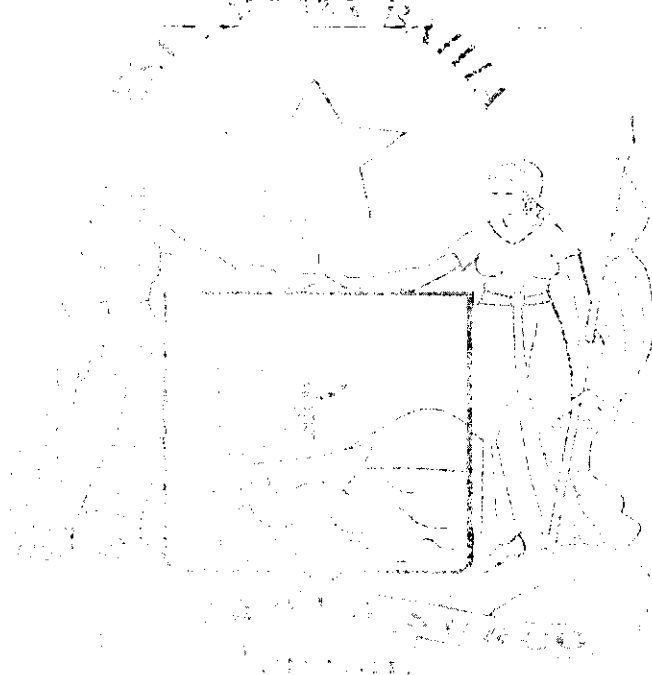
MATRIZ

NIRE 29204294091

CNPJ 24.509.060/0001-00

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97949020 DE 11/02/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 11/02/2020



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretaria-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/02/2020

Certifico o Registro sob o nº 97949020 em 11/02/2020

Protocolo 204866723 de 10/02/2020

Nome da empresa KL ENTRETENIMENTO LTDA NIRE 29204294091

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 231024146276112

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE KL ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ nº 24.509.060/0001-00

LUCAS MATTOS KARR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/03/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 850.160.045-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 940855526, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CARMEM MIRANDA, 372, APT 201, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41810670, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial KL ENTRETENIMENTO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204294091, com sede Rua Alagoinhas ((pq Cruz Aguiar)), 56, B Sala 101, Rio Vermelho Salvador, BA, CEP 41940620, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.509.060/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à PRACA CÔNEGO JOSÉ LOURENÇO, 266 , CENTRO, SAO FELIPE, BA, CEP 44.550-000.

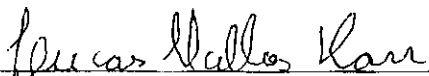
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser SALVADOR/BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR/BA, 19 de março de 2020.



LUCAS MATTOS KARR

Req: 81000000333540

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97960722 em 24/03/2020
Protocolo 204494591 de 20/03/2020
Nome da empresa KL ENTRETENIMENTO LTDA NIRE 29204294091
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 65824064245781
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



204494591

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	KL ENTRETENIMENTO LTDA
PROTOCOLO	204494591 - 20/03/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE: 29204294091

CNPJ: 24.509.060/0001-00

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2020

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97960722 DE 24/03/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 24/03/2020



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/03/2020

Certifico o Registro sob o nº 97960722 em 24/03/2020

Protocolo 204494591 de 20/03/2020

Nome da empresa KL ENTRETENIMENTO LTDA NIRE 29204294091

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 65824064245781

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE KL ENTRETENIMENTO
LTDA

CNPJ nº 24.509.060/0001-00

LUCAS MATTOS KARR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/03/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 850.160.045-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 940855526, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CARMEM MIRANDA, 372, APT 201, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41810670, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial KL ENTRETENIMENTO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204294091, com sede Praça Cônego José Lourenço, 266, Centro São Felipe, BA, CEP 44550000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.509.060/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ALMIRANTE BARROSO, 276, SALA 1, RIO VERMELHO, SALVADOR, BA, CEP 41.950-350.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

MARKETING DIRETO SERVIÇOS DE RESERVAS E SERVIÇOS DE TURISMO PRODUÇÃO TEATRAL PRODUÇÃO MUSICAL PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA ATIVIDADES DE PUBLICIDADE ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES.

CNAE FISCAL

9001-9/02 - produção musical
7319-0/03 - marketing direto
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
9001-9/01 - produção teatral
9001-9/03 - produção de espetáculos de dança
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUCAS MATTOS KARR, ISOLADAMENTE a(o) não Sócio DIOGO ALMEIDA DA NATIVIDADE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/10/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 836.556.685-38, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05337228455, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO MENDES DA COSTA FILHO, 203, ARMACAO, SALVADOR, BA, CEP 41750190, BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse

Req: 81100000018943

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

21/01/2021

Certifico o Registro sob o nº 98034898 em 21/01/2021

Protocolo 219969787 de 11/01/2021

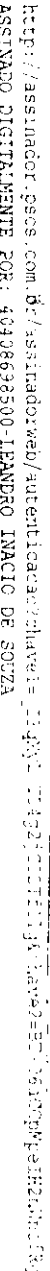
Nome da empresa KL ENTRETENIMENTO LTDA NIRE 29204294091

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 161255372319425

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE KL ENTRETENIMENTO
LTDA

CNPJ nº 24.509.060/0001-00

9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades a partir da data de 01/04/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

LUCAS MATTOS KARR, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUCAS MATTOS KARR, ISOLADAMENTE a(o) não Sócio DIOGO ALMEIDA DA NATIVIDADE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/10/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 036.556.685-38, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05337228455, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO MENDES DA COSTA FILHO, 203, ARMACAO, SALVADOR, BA, CEP 41750190, BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o

Req: 81100000018943

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

21/01/2021

Certifico o Registro sob o nº 98034898 em 21/01/2021

Protocolo 219969787 de 11/01/2021

Nome da empresa KL ENTRETENIMENTO LTDA NIRE 29204294091

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 161255372319425

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE KL ENTRETENIMENTO
LTDA

CNPJ nº 24.509.060/0001-00

administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de SALVADOR BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SALVADOR BA, 7 de janeiro de 2021.

Req: 81100000018943

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98034898 em 21/01/2021

Protocolo 219969787 de 11/01/2021

Nome da empresa KL ENTRETENIMENTO LTDA NIRE 29204294091

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 161255372319425

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

21/01/2021

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE KL ENTRETENIMENTO
LTDA

CNPJ nº 24.509.060/0001-00



http://assinador.pscs.net.br/assinador/autenticacao/autenticacao.asp?codigo=154930...
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 401086985.0-LEANDRO INACIO DE SOUZA

LUCAS MATTOS KARR
(Sócio-administrador)

DIOGO ALMEIDA DA NATIVIDADE
(Administrador)

Req: 81100000018943

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

21/01/2021

Certifico o Registro sob o nº 98034898 em 21/01/2021

Protocolo 219969787 de 11/01/2021

Nome da empresa KL ENTRETENIMENTO LTDA NIRE 29204294091

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 161255372319425

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



219969787

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	KL ENTRETENIMENTO LTDA
PROTOCOLO	219969787 - 11/01/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204294091
CNPJ 21.809.060/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98034898 DE 21/01/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 21/01/2021

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO E STATUTO ARQUIVAMENTO: 98034898

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 40408698500 - LEANDRO INACIO DE SOUZA

LIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/01/2021

Certifico o Registro sob o nº 98034898 em 21/01/2021

Protocolo 219969787 de 11/01/2021

Nome da empresa KL ENTRETENIMENTO LTDA NIRE 29204294091

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 161255372319425

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Eu LEANDRO INACIO DE SOUZA , com inscrição ativa no CRC 030944/O(BA) sob o expedida em 20/10/2011, inscrito no CPF nº 404.086.985-00, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Empresa: 24509060000100 - KL ENTRETENIMENTO LTDA

Protocolo: 219969787

Ato: 002 - ALTERAÇÃO

Protocolo do Requerimento Eletrônico: 81100000018943

1. CONTRATO DE ALTERAÇÃO DE 5 PAG

1. VIABILIDADE DE 2 PAG

1. DBE DE 1 PAG

1 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DIOGO ALMEIDÀ DÀ NATIWDADDE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA

CATEGORIA: CONTADOR
NOME: LEANDRO INACIO DE SOUZA
Nº DO REGISTRO: BA-030944/O-3

FUNÇÃO:
LUIZ GONZAGA ANDRADE SOUZA
ISA GERTRUDES SOUZA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

REGISTRO

REGISTRO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
030944/O-3	BRASILEIRA	BAHIANOS - BA
030944/O-3	CPF	N/A
030944/O-3	CPF	031749418 53P-BA
030944/O-3	CPF	TÍTULO EXERCÍCIO (OU DPCL. DE PROFISSIONAL)

INSCRIÇÃO: 030944/O-3

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295-48, até art. 1º da Lei nº 9.208/78.

DATA DE EMISSÃO: 20/10/2011

Assinatura: Diogo Almeida da Natividade

Presidente do CRC

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98034898 em 21/01/2021

Protocolo 219969787 de 11/01/2021

Nome da empresa KL ENTRETENIMENTO LTDA NIRE 29204294091

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 161255372319425

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

21/01/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE KL ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ nº 24.509.060/0001-00



LUCAS MATTOS KARR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/03/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 850.160.045-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 940855526, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CARMEM MIRANDA, 372, APT 201, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41810670, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial KL ENTRETENIMENTO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204294091, com sede Rua Almirante Barroso, 276, Sala 1, Rio Vermelho Salvador, BA, CEP 41950350, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.509.060/0001-00, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
MARKETING DIRETO SERVIÇOS DE RESERVAS E SERVIÇOS DE TURISMO PRODUÇÃO TEATRAL PRODUÇÃO MUSICAL PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA ATIVIDADES DE PUBLICIDADE ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.

CNAE FISCAL

9001-9/02 - produção musical
7319-0/03 - marketing direto
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
7830-2/00 - fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
9001-9/01 - produção teatral
9001-9/03 - produção de espetáculos de dança
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

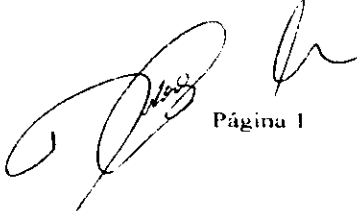
CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR BA .

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

SALVADOR BA , 23 de novembro de 2022.

Req: 81200001645700



Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 98258028 em 24/11/2022
Protocolo 224414003 de 23/11/2022

Nome da empresa KL ENTRETENIMENTO LTDA NIRE 29204294091

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 262506156763773

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2022
por Tínia Regila M G do Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE KL ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ nº 24.509.060/0001-00



Assinado digitalmente por Lucas Mattos Karr em 24/11/2022 às 14:00:00. Certificado: 262506156763773. Assinado digitalmente por Diogo Almeida da Natividade em 24/11/2022 às 14:00:00. Certificado: 262506156763773.

LUCAS MATTOS KARR

DIOGO ALMEIDA DA NATIVIDADE (ADMINISTRADOR)

Req: 81200001645700

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 98258028 em 24/11/2022
Protocolo 224414003 de 23/11/2022

Nome da empresa KL ENTRETENIMENTO LTDA NIRE 29204294091

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 262506156763773

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, LEANDRO INACIO DE SOUZA, CPF 40408698500, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 03094403, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

DBE VALIDA COM UMA PAGINA, VIABILIDADE VALIDA COM NOVE PAGINAS, ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM DUAS PAGINAS, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DE LEANDRO INACIO DE SOUZA.

SALVADOR BA , 23 de novembro de 2022.

LEANDRO INACIO DE SOUZA

Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 98258028 em 24/11/2022
Protocolo 224414003 de 23/11/2022

Nome da empresa KL ENTRETENIMENTO LTDA NIRE 29204294091

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 262506156763773

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	K1 ENTRETENIMENTO LTDA
PROTOCOLO	224414003 - 23/11/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ.

NIRX-2020-19-1091
CNPL 24.509.060 0001-00
CTRHC COORDINATOR M 24.11.2022
PROTOCOLO ARQUITAMENCO 98258028 DEL 24.11.2022 DATA AUTENTICACAO 24.11.2022

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 40408698500 - F. PANDRO INACIO DE SOUZA - Assinado em 7/11/2022 às 18:37:34

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
 Secretária-Geral



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 98258028 em 24/11/2022
Protocolo 224414003 de 23/11/2022

Nome da empresa KL. ENTRETENIMENTO LTDA NIRE 29204294091

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 262506156763773

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2022

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KL ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 24.509.060/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:52:24 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: **34B2.F6AA.D62C.975C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20233843404**

RAZÃO SOCIAL	
KL ENTRETENIMENTO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	24.509.060/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: KL ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 24.509.060/0001-00
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO Nº 276 - RIO VERMELHO, SALVADOR/BA -
CEP: 41950350 - SALA 1

Número da Certidão: 159818

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 08:49:01 horas do dia 03/07/2023.

Válida até dia 01/10/2023.

Código de controle da certidão: **D725.37AA.A639.7BC9.657D.D2AD.22EA.79AE**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.509.060/0001-00
Razão Social: KL ENTRETENIMENTO LTDA
Endereço: R ALAGOINHAS 56 SALA 101 / RIO VERMELHO / SALVADOR / BA / 41940-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2023 a 19/07/2023

Certificação Número: 2023062002065529996230

Informação obtida em 03/07/2023 08:50:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KL ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.509.060/0001-00

Certidão nº: 31959802/2023

Expedição: 03/07/2023, às 08:47:39

Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KL ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.509.060/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 31/12/2023

RAZÃO SOCIAL: KL ENTRETENIMENTO LTDA

NOME FANTASIA:

CNPJ: 24.509.060/0001-00

CGA: 782.105/001-59

ENDEREÇO: Rua Almirante Barroso, 276 - SALA 1 - RIO VERMELHO

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Produção musical	9001-9/02	21/01/2021
Marketing direto	7319-0/03	21/01/2021
Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	7319-0/99	21/01/2021
Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	7990-2/00	21/01/2021
Produção teatral	9001-9/01	21/01/2021
Produção de espetáculos de dança	9001-9/03	21/01/2021
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	9001-9/99	21/01/2021
Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	7830-2/00	24/11/2022
Locação de mão-de-obra temporária	7820-5/00	24/11/2022

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

VALIDADE DO TVL: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 21/01/2021

DATA DE IMPRESSÃO: 04/01/2023

CÓDIGO DE CONTROLE: CDDE6EB3133166E2474C36F931D3678B

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.setaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2023

RAZÃO SOCIAL: KL ENTRETENIMENTO LTDA

NOME FANTASIA:

CGA: 782.105/001-59

CNPJ: 24.509.060/0001-00

ENDEREÇO: Rua Almirante Barroso, 276, SALA 1 - RIO VERMELHO

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Produção musical	9001-9/02	21/01/2021
Marketing direto	7319-0/03	21/01/2021
Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	7319-0/99	21/01/2021
Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	7990-2/00	21/01/2021
Produção teatral	9001-9/01	21/01/2021
Produção de espetáculos de dança	9001-9/03	21/01/2021
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	9001-9/99	21/01/2021
Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	7830-2/00	24/11/2022
Locação de mão-de-obra temporária	7820-5/00	24/11/2022

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Em Local Fixo Fora de Loja

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 2015295 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 21/01/2021

DATA DE IMPRESSÃO: 04/01/2023

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

O TVL não autoriza o funcionamento do estabelecimento. O TVL não atesta as condições de conformidade referentes à

CÓDIGO DE CONTROLE : 19203B67BBD33B16867FB8A4BA41428B

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda
(<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>) através do código de controle acima



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00194103

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 03/07/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: KL ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 24.509.060/0001-00

Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 276, SALA 01 - RIO VERMELHO

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 3 de julho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000089
Data e Hora de Emissão:
14/02/2023 17:02:32
Código de Verificação:
UKHK-6TFF

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/INPJ: 24.509.060/0001-00 Inscrição Municipal: 782.105/001-59
Nome/Razão Social: KL ENTRETENIMENTO LTDA
Endereço: Rua Almirante Barroso 276 , SALA 1 - RIO VERMELHO - Salvador - CEP: 41950-350 - BA
E-mail: diogo@KartLove.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS
CNPJ/INPJ: 33.919.960/0001-09 Inscrição Municipal: ----
Endereço: AVE RODOLFO DE QUEIROZ FIL 55 CENTRO - Madre de Deus - CEP: 42600-000/BA
E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a 100% do serviço artístico musical da banda KART LOVE para apresentação no MADRE VERÃO 2023, na cidade de Madre de Deus/BA, no dia 11 de fevereiro de 2023. Valor total de R\$ 80.000,00.
Contrato N° 048/2023.

Inexigibilidade da Licitação N° 028/2023.

Obs: Empresa optante pelo SIMPLES PRECATORIAL, 5,00% de alíquota de ISS, R\$ 4000,00 de ISS.

Dados Bancários:
Banco: Bradesco - 0017
Ag: 0001-9
C/C: 01842-1

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$80.000,00

CNAE

9001902 - Produção musical

Base da Lista de Serviços

01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Retenções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito Nota Salvador (R\$)
0,00	80.000,00	5,00%	4.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor ISS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00

- Esta Nota Fiscal eletrônica é emitida em conformidade com a Lei 7.106/2006

- O ISS desta Nota Fiscal é devido FURF do Município de Salvador. Tributação devida para Madre de Deus-BA.

- Esta Nota Fiscal não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.

- COMPETÊNCIA: 02/2023 (mês/ano)

- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000094

Data e Hora de Emissão:
29/03/2023 16:39:07

Código de Verificação:
HWJ9-4UPI

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
24.509.060/0001-00

Nome/Razão Social:

KL ENTRETENIMENTO LTDA

Endereço:

Rua Almirante Barroso 276 - SALA 1 - RIO VERMELHO - Salvador - CEP: 41950-350 - BA

E-mail:

diogo@KartLove.com.br

Inscrição Municipal:
782.105/001-59

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

GM4 SERVICOS, PRODUÇÕES MUSICAIS E ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA

CPF/CNPJ:

27.764.084/0001-96

Endereço:

Rua Alceu Amoroso Lima 668 - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-770/BA

E-mail:

gm4eventos@yahoo.com

Inscrição Municipal:
601.062/001-85

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a 100% do cachê artístico musical da atração KART LOVE, no dia 25 de março de 2023, realizado na cidade de SALVADOR/BA com todas as despesas de logística da atração já inclusas. Evento privado.

QES: Empresa optante pelo LUCRO PRESUMIDO, 2% do ISS: R\$ 2400,00 de ISS.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 120.000,00

CNAE

9001902 - Produção musical

Item da Lista de Serviços

01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

120.000,00

Alíquota (%)

2,00%

Valor do ISS (R\$)

2.400,00

Crédito Nota Salvador (R\$)

0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)

0,00

Valor PIS (R\$)

0,00

Valor COFINS (R\$)

0,00

Valor IR (R\$)

0,00

Valor CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

117.600,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.196/2006

- Esta Nota Salvador não gera crédito

- O ISS desta Nota Salvador será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de Nota Salvador

- COMPETÊNCIA: 03/2023 (mês/ano)

- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

- Esta Nota Salvador está enquadrada na Regra de Responsabilidade Tributária - PUBLICIDADE E PROPAGANDA



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000090
Data e Hora de Emissão:
23/02/2023 16:20:47
Código de Verificação:
QAZL-BZPM

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ
24.509.060/0001-00
Nome/Razão Social
KL ENTRETENIMENTO LTDA
Endereço
Rua Almirante Barroso 276 , SALA 1 - RIO VERMELHO - Salvador - CEP: 41950-350 - BA
E-mail
diogo@KartLove.com.br

Inscrição Municipal:
782.105/001-59

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
MUNICÍPIO DE MARAGOGIPE
CPF/CNPJ
13.784.384/0001-22
Endereço
RUA RUA PERCILIANA ALVES DE ALBERGARIA 14 ENSEADA - Maragogipe - CEP: 44420-000/BA
E-mail
LENNE92@HOTMAIL.COM

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a 100% do serviço artístico musical do artista KART LOVE, para o evento do Carnaval 2023, no dia 21 de fevereiro de 2023, com duração de 90 (noventa) minutos, no Município de Maragogipe-BA. Valor total de R\$ 90.000,00.

Contrato N° 015/2023.

Inexigibilidade da Licitação N° 05-INX/2023.

Processo administrativo N° 136/2023.

OBS: Empresa optante pelo LUCRO PRESUMIDO. 5,00% de alíquota de ISS. R\$ 4500,00 de ISS.

Dados Bancários:
Banco Bradesco - 0237
Ag: 3231-0
C/C: 21842-1

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$90.000,00

CNAE

9001902 - Produção musical

Item da Lista de Serviços

01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
0,00	90.000,00	5,00%	4.500,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor IPI (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.166/2006

- O ICMS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Maragogipe-BA

- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador

- COMPETÊNCIA: 02/2023 (mês/ano)

- Código de Tributação do Município: 1207-0001 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME DIOGO ALMEIDA DA NATEVIDADE	
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 396442047 SSP BA	
CPF 036.556.685-38	DATA NASCIMENTO 25/10/1988
FILIAÇÃO HALTAZAR RABDO PEREIRA DA N ALIVIDADE ALDENORA LINA DE ALMEIDA NA TIVIDADE	
PERMISSÃO B	ACC B
CAT. HAB B	
Nº REGISTRO 000000000000	VALIDADE 07/01/2011
1ª HABILITAÇÃO 26/10/2011	
OBSERVAÇÕES	
	
LOCAL SALVADOR, BA	DATA EMISSÃO 14/01/2011
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
BAHIA	
DENATRAN	CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



B
A



NOME
LUCAS MATTOS KARR

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF
940855626 SSP BA

CNPJ
850.160.045-87

DATA NASCIMENTO
07/03/1989

FILIAÇÃO
FABIA MATTOS KARR

PERMISSÃO
[]

ACC
[]

CAT. HAB
[]

Nº REGISTRO
0504630114

VALIDADE
19/12/2020

1ª HABILITAÇÃO
01/10/2010

VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1856549980

CNH

1856549980

OBSERVAÇÕES

Lucas Mattos Karr
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PATIM, BA

DATA EMISSÃO
21/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

4151048410
00510443596

BAHIA

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: JOANA NAZARETH GONÇALVES DE ARAUJO	
CPF/CNPJ: 021.221.985-59	
Email: joana.nazareth22@gmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: KL ENTRETENIMENTO LTDA	
NIRE: 29204294091	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
97960722	2
TOTAL DE PÁGINAS	2
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 104.093.601.923.96	
Emissão: 31/03/2021 20:27:00	

SALVADOR, 31 de Março de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAUJO
SECRETARIA-GERAL

Protocolo: 219255520





Telefônica Brasil S/A
Av. Engenheiro Luiz Carlos Romão, 1376,
Ed. Eze Bordini
Cidade Monções
CEP: 04571-036 - São Paulo - SP
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Insc. Est.: 166383949112
<http://www.vivo.com.br>

Cadastro do Assinante

Nome: DIOGO ALMEIDA DA NATIVIDADE
Endereço: JOAO MENDES DA COSTA FILHO-203-ED MALAGA-BL B 203 - 41750-190 - SALVADOR / BA
Código do cliente: 8999 3937 5763 DV: 3
Mês de referência: Abril/2022
Número da fatura: 1472176903-0 Tipo de cliente: Residencial
Número do telefone
Data de emissão: 03/04/2022
Estado de instalação: Bahia

21/04/2022
99,99

Descrição da sua fatura

RESUMO	VALOR (R\$)
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Internet + Serviços Digitais e Técnicos	
João Filipe 2003 Mens (100)	99,99
Serviços Digitais - III	
Total	99,99
TOTAL GERAL A PAGAR	99,99

Histórico de consumo

Esta atividade em si não gera
duas faturas com vencimentos iguais.

tipo de ligação Localidade Mês Ano

Vivo Valoriza

Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

Para informações detalhadas da sua fatura
acesse o App Vivo. O detalhamento também está
disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode
ser solicitado impresso, de forma permanente ou
não. Caso ainda tenha dúvidas, ligue para nossa
Central de Relacionamento no 103 15 ou acesse
www.vivo.com.br/faleconosco. Pessoas com
necessidades especiais de fala e audição: 142.

Mensagem para você

Ao realizar o pagamento, confira se o seu nome, endereço e
números de telefone aparecem no boleto. Você também
pode acessar sua fatura no App da Vivo.
Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem
os seguintes impostos: 28% ICMS, 0,65% PIS, 3% COFINS
para Telecom e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS para
SVAs e 15% ICMS para Comunicações.

Ser transparente é uma das nossas prioridades, por isso informamos que não existem débitos pendentes no
contrato mencionado nesta conta dos serviços Vivo para sua casa, no período de 01/21 a 12/21. Esse
comunicado não inclui quitações de parcelamentos de contas, serviços prestados e não faturados, débitos
discutidos judicial e administrativamente, de cobranças de serviços de outras operadoras que ocorreram na sua
conta Vivo, entre outras que não estejam mencionadas na Lei 12.007/2009.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados
encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções. Para STFC, artigo 32º da Resolução Anatel nº 426/2006; para
SCM, artigo 46º da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV, artigo 6º da Resolução 488/2007. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficiente e Auditivos) e www.anatel.gov.br. Recurso de
atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 103 15 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.

(101) PSAB/U4R/POS/SCM

Destaque Água

Autenticação Mecânica



Nome do Cliente DIOGO ALMEIDA DA NATIVIDADE			Data de Vencimento 21/04/2022	Valor a Pagar (R\$) 99,99
Código do cliente 8999 3937 5763	Código para Cadastramento de Débito Automático 899939375763-3	Número da Fatura 1472176903-0	 Pagar via Pix	
84690000000 7 99990082089 8 99393757631 8 47217690399 6 				



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES - MOD. 22

Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A

Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376
Ed. Eco Berrini
Cidade Monótes
CEP: 04571-090 - São Paulo - SP
CNPJ: 02.558.157/0001-42
Inscr. Est: 106383649112
http://www.vivo.com.br

Nome: DIOGO ALMEIDA DA NATIVIDADE

Endereço: JOAO MENDES DA COSTA FILHO-203-ED MALAGA-BL 8 203 - 41750-190 - SALVADOR / BA

Código do cliente: 8999 3937 5763 DV: 3

CNPJ/CPF: 03655668538

Tipo de cliente: Residencial

Estado de instalação: Bahia

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS POR NÚMERO TELEFÔNICO

Prestadora Telefonica

Telefônica Brasil S/A | Rua Cláudio Mouton, 1676 - Centro - 41501-000 Salvador/BA
CNPJ: 02.558.157/0001-42 | Inscr. Est: 106383649112 | Prestação do serviço de comunicação - CFC 001.0300

NFFST: 7642981-BA

série: BK subserie:

INTERNET

Plano Contratado / Serviços Mensais / Descontos

Data / Período

Alíquota PIS/COFINS

Valor(R\$)

03/03/2022 a 03/04/2022

Valor mensal: R\$ 59,99

03/03/2022 a 03/04/2022

28%

3%

62,98

03/03/2022 a 03/04/2022

Descontos: 0,00 - Total: R\$ 59,99

03/03/2022 a 03/04/2022

28%

3%

62,98

SUBTOTAL

59,99

TOTAL

59,99

TOTAL DA NOTA FISCAL DA TELEFONICA

59,99

Reservado ao Fisco 005d.f6d2.559e.c6d6.0bd6.700b.Q46e.d695

ICMS
PIS/COFINS

Base de cálculo: 59,99

Alíquota: 28%

Valor do ICMS: 16,79

Base de cálculo: 43,19

Alíquota: 3,65%

Valor do PIS/COFINS: 1,57

A TELEFONICA contribui c/ 1% do valor de serviços de Telecom ao FUST e 0,5% ao FUNTEL sem repasse ao consumidor.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Prestadora Telefonica

Telefônica Brasil S/A | Rua Cláudio Mouton, 1676 - Centro - 41501-000 Salvador/BA

Serviços Digitais

Serviços Digitais III

Data / Período

Alíquota PIS/COFINS

Valor(R\$)

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

0%

0%

0,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

0%

0%

0,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

03/03/2022 a 03/04/2022

03/03/2022 a 03/04/2022

2%

2%

1,00

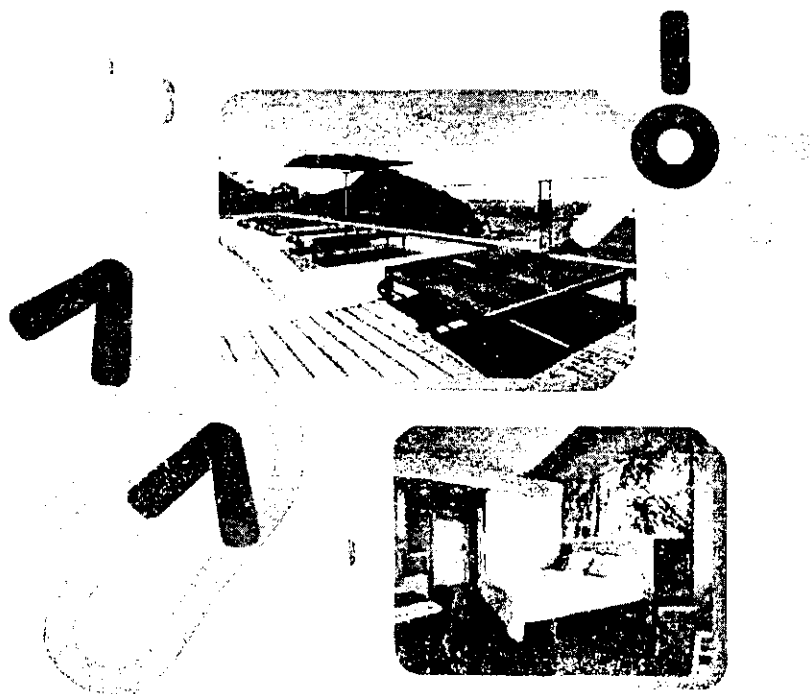
03/03/2022 a

vivo

O programa de relacionamento da Vivo.

All ACCOR
LIVE
LIMITLESS

Deixe as malas prontas e viaje com a



Aproveite
de hotéis selecionados no Brasil e na América do Sul.

NOVOTEL
HOTELS & RESORTS

Mercure
HOTELS

adagio
HOTELS

MAMA
SHELTER

ibis

ibis
BUDGET

ibis
BUDGET

Verifique quais hotéis estão disponíveis para a sua categoria.

Baixe o app e resgate já o benefício.



Disponível para download na

Google Play

Acesse pelo WhatsApp:
11 99915-1515



920



101
#JOGUEJUNTO



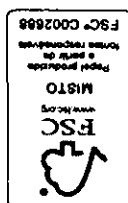
DIOGO ALMEIDA DA NATIVIDADE
JOAO MENDES DA COSTA FILHO-203-ED MALAGA-BL B 203
41750-190 SALVADOR BA



00 71257365 00000 000000000000 3 0 1 10422



Busca e leciona de Q&E Code para
seu celular em la Parviro, cada dia

[illegible]

Men Vivo Fico e Vivo Assim



Automático - Conta Digital - Débito - Crédito - Vivo Valoriza.



Aproveite e ative também o Débito Automático.



Conta Digital.
Praticidade além da conta.

ANS - nº 005711

MANTENHA, POR FAVOR, O SEU ENDEREÇO ATUALIZADO. SE MUDAR DE RESIDÊNCIA, LIGUE PARA A CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE. CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE: 0800 701 2700 • SAC: 0800 727 9966 • CENTRAL DE ATENDIMENTO AO SURDO: 0800 701 2708 • OUVIDORIA: 0800 701 7000.

ATENÇÃO: A BRADESCO SAÚDE NÃO POSSUI PORTADOR PARA PROCEDER QUALQUER TIPO DE COBRANÇA EM DOMICÍLIO.



CTCE SALVADOR BA PL3 - CTCE SALVADOR BA CID - AMARRADOS

LUKAS MATTOS KARR

RUA CARMEM MIRANDA N 372 AP201

PITUBA

SALVADOR - BA

41810-670



7209036539640680000000480430010422



227 899997

DATA DA POSTAGEM: 01/04/2022

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO

BRADESCO SAÚDE S/A

AV. RIO DE JANEIRO, 555

CAIU

RIO DE JANEIRO - RJ

20931-675

004804V

PARA USO DOS CORREIOS	
☐ 01 - MUDOU-SE ☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE ☐ 03 - NÃO EXISTE N.º ENDEREÇO ☐ 04 - FALSO ☐ 05 - DESCONHEÇO ☐ 06 - RECUSADO	☐ 07 - ALIBANTE ☐ 08 - NÃO PREC. PAGO ☐ 09 - OBJETO DANIFICADO ☐ 10 - END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE ☐ 11 - ALTA COMBUSTÍVEL (COLETA/POU) ☐ 12 - CALÇA POSTAL CARTELAÇÃO
Assinatura do Remetente: _____ Assinatura do Receptor: _____ Assinatura: _____	

Cód. Man. 72.234-6 - Rev. 2008

Cód. B - 3408



078343-09/17

BRASIL Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

Propriedade Industrial

Busca por palavras-chave ou número de registro

Consulta a Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda?]

» Consultar por: No Processo | Marca | Titular | Cod. Figura |

1/1

Marca

Nº do Processo: 904588564

KartLove

Titular: LUCAS MATTOS KARR
Marca: KARTLOVE
Procurador: BRASNORTE M. & PTS LTDA
Data do Depósito: 08/03/2012
Data da Concessão: 19/05/2015
Situação: Registro de marca em vigor Vigência: 19/05/2025
Apresentação: Mista
Classe Nice: NCL(10) 41
Natureza: De Serviço
Especificação: Entretenimento; Planejamento de festas; Grupo musical;
Apostila : Sem direito ao uso exclusivo da expressão "kart", isoladamen...

Prazos para a Prorrogação

Início do Prazo Ordinário: 20/05/2024

Fim do Prazo Ordinário: 19/05/2025

Início do Prazo Extraordinário: 20/05/2025

Fim do Prazo Extraordinário: 19/11/2025

CFE(4): 27.5.1 ; 2.9.1

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800150104782	28/04/2015	-	372	LUCAS MATTOS KARR		
✓	850120029719	08/03/2012	-	389	LUCAS MATTOS KARR		

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Complemento do Despacho
2315	19/05/2015	Concessão de registro	
2306	17/03/2015	Deferimento do pedido	
2178	02/10/2012	003	

Dados atualizados até 28/03/2017 - Nº da Revista: 2412

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910 | Rua São Bento, 1 - Centro - RJ - CEP: 20090-010





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE CONTRATANTE

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro de Contratante e com o que dispõe a Lei nº 6533, de 1978 e o Decreto nº 82385, de 1978 e a Portaria nº 3.346, de 30 de setembro de 1986, o contratante **KL ENTERTENIMENTO LTDA**, CNPJ: 24.509.060/0001-00, foi registrado(a) sob o número 0601029/BA, em 06/05/2022, conforme processo nº 14022.157134/2022-71, estando apto a contratar Artistas, Técnicos em Espectáculos de Diversões ou Músicos pelo período de um ano a contar da data da emissão deste Cartão.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código 736935.

Emitido às 16:10 de 09/05/2022

Este documento é válido em todo território nacional e até a data de 06/05/2023, podendo ser renovado desde de que atendidas as especificações legais.

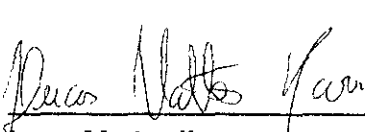
CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

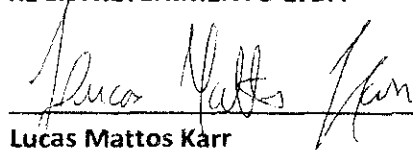
Por este instrumento particular, **KL ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrito sob o CNPJ de N° 24.509.060/0001-00, situada na Rua Almirante Barroso, N° 276, sala 01, Rio Vermelho, Salvador/Ba - CEP: 41.950-350, neste ato representado por **LUCAS MATTOS KARR**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF de N° 850.160.045-87 e portador do RG de N° 09.408.555-26, do outro lado como representado o artista, **LUCAS MATTOS KARR**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF de N° 850.160.045-87 e portador do RG de N° 09.408.555-26, residente e domiciliado na Rua Carmen Miranda, N° 372, Pituba, Salvador/Ba - CEP: 41.810-670, representante da banda de nome artístico **BANDA KART LOVE**, inscrito sob o INPI: 904588564, que por fim concede plenos poderes de representante exclusivo e com fins específicos para concessão de direitos do artista para comercialização de apresentações artísticas musicais, perante os órgãos públicos, municipais, estaduais e federais durante o período de **01 de Setembro de 2021 à 30 de Agosto de 2026**, de acordo com o inciso III do Artigo 25, Lei Federal N° 8.666/93, atualizada pelas leis 8.883/93 e 9.648/98, dando pleno direito em todo território nacional.

Por ser verdade, firmo o presente.

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº 496385

Salvador/Ba, 01 de Setembro de 2021.


Lucas Mattos Karr
CNPJ: 24.509.060/0001-00
KL ENTRETENIMENTO LTDA


Lucas Mattos Karr
CPF: 850.160.045-87
BANDA KART LOVE

CARTÓRIO SANTOS SILVA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - SALVADOR-BA
Avenida Manoel de Oliveira, 1186 - Edifício Caravelas - Salvador - BA - CEP: 41.125-902
Fone: (71) 3235-9023
E-mail: cartorio@cartoriosantosilva.com.br
Protocolo: 00131018 - Registro: 00496385
O QUE CERTIFICOU: 04/11/2021
Empl. R\$ 30,38 FICOM: R\$ 8,30 Def. R\$ 1,21 Tx Fiscal: R\$ 21,57 Tx PGE R\$ 0,81
FMMPEA: R\$ 0,63 Total: R\$ 62,95
DAJE: 237592 Série: 028 Emissor: 9969
SELO: 1666 AB 161244-7 Valid: JDIH03TDMFA
Consulte: www.tiba.jus.br/autenticidade

SUELY CRISTINA MARQUES DA COSTA - 2ª SUBSTITUTA
Marta Lúcia dos Santos Silva Albuquerque - Oficial


10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabela Rosemary Carvalho Muniz
At. Rosemary Muniz - 11.02.2011 - 11.02.2011 - 11.02.2011 - 11.02.2011 - 11.02.2011 - 11.02.2011 - 11.02.2011 - 11.02.2011 - 11.02.2011 - 11.02.2011
Reconheço por Semelhança(s) firma(s)
LUCAS MATTOS KARR.....
Salvador, 03 de Novembro de 2021
Em Test. da Verdade
VALDNEY QUEIROZ OLIVEIRA
ESCREVENTE
Selo: 1596.A0841908-7 - Valor: R\$ 5,40
Consulte em: www.tiba.jus.br/autenticidade



KART LOVE



Prezados,

Empresa: KL Entretenimento Ltda, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.509.060/0001-00, informa os dados bancários para pagamentos acordado.

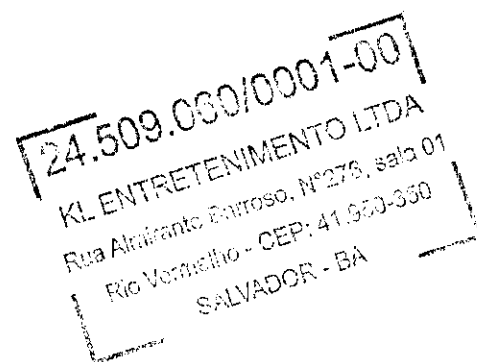
KL ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 24.509.060/0001-00

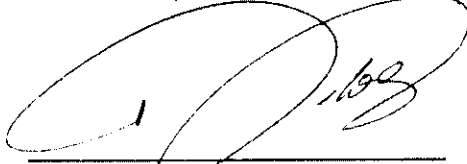
Banco Itaú 341

Agência: 4695

Conta corrente 14044-4



Salvador/BA, 02 de MAIO de 2023.



KL ENTRETENIMENTO LTDA
Administrador
Diogo Almeida da Natividade
RG: 08.964.420-47 SSP-BA
CPF: 036.556.685-38

Rua Almirante Barroso, Nº 276, Sala 01, bairro Rio Vermelho

CEP 41.950-350 – Salvador/Ba Brasil

Tel: 71 99127-5174

KART LOVE

Rider Técnico

TOUR 2023



RIDER TÉCNICO 2023

Este **RIDER** é parte integrante do contrato, o não cumprimento pode configurar quebra contratual.

Solicitamos que o responsável técnico da empresa de som contratada entre em contato com o nosso PRODUTOR TÉCNICO, enviando o **CONTRA RIDER** disponibilizado para o evento. Caso o contato não seja realizado, fica entendido que houve plena aceitação pela empresa de sonorização, atendendo 100% das necessidades aqui expressas.

A montagem e passagem de som dura cerca de **2h 30m** se não houver intercorrências.

Todo o equipamento deve estar disponível, montado e conferido no horário marcado com a nossa produção. Qualquer atraso em decorrência da ausência ou de defeito nos equipamentos será repassado para o horário previsto para o início do show.

Não são permitidas alterações sem aprovação prévia, mesmo que por equipamentos similares. A possibilidade de substituição deverá ser consultada previamente e, se aprovada, documentado com a nossa produção.

Não é permitido atividade paralela no espaço durante a passagem de som ou durante o tempo que a nossa produção julgar necessário, a fim de que não prejudique a passagem de som.

A programação, ligação e/ou equalização de todos e/ou cada um dos componentes do sistema ficará liberada e a critério dos nossos técnicos. Qualquer objeção ou impedimento deverá ser comunicado previamente por e-mail a nossa produção.

Solicitamos que a locadora utilize mesas auxiliares para DJs, locutores e reprodução de músicas afim de que, quando nossa equipe técnica chegar para fazer recall nas cenas, não atrapalhe DJs e locutores do evento com o corte de sinal durante a troca de cenas.

Solicitamos a presença de 5 carregadores antes, durante e depois da passagem de som, bem como antes, durante e depois do show.

É estritamente necessário a utilização de duas consoles digitais (para PA e Monitor).

Contatos:

Produtor Técnico: Ronaldo Gomes – (71) 99198-7217 – ronaldogomeslima@hotmail.com

Produtor Geral: André Costa – (71) 99284-2882



KART LOVE



CH	INSTRUMENTO	MICROFONE/DI	PEDESTAL/GARRA	SUBSNAKE / CANAL
1	BUMBO	SHURE BETA 52 / AKG D112	CURTO	SUBS 1 / CH 1
2	CAIXA	E 906 / SM 57	CURTO	SUBS 1 / CH 2
3	CAIXA	BETA 57 / SM 57	CURTO	SUBS 1 / CH 3
4	HI HAT	SM 81 / C1000 / AKG 451	CURTO	SUBS 1 / CH 4
5	ROTONTON 1	SM57 / MD421 / BETA 57	GARRA	SUBS 1 / CH 5
6	ROTONTON 2	SM57 / MD421 / BETA 57	GARRA	SUBS 1 / CH 6
7	TOM	E904 / E604/ SM57 / MD421	GARRA	SUBS 1 / CH 7
8	SURDO	E904 / E604/ SM57 / MD421	GARRA	SUBS 1 / CH 8
9	OVERHEAD L	SM 81 / C1000 / AKG 451	LONGO	SUBS 1 / CH 9
10	OVERHEAD R	SM 81 / C1000 / AKG 451	LONGO	SUBS 1 / CH 10
11	JUMBLOCK	SM57 / MD421 / BETA 57	LONGO	SUBS 2 / CH 1
12	CONGA AGUDA	SM57 / MD421 / SM58	LONGO / GARRA	SUBS 2 / CH 2
13	CONGA GRAVE	SM57 / MD421 / SM58	LONGO / GARRA	SUBS 2 / CH 3
14	BONGÔ AGUDO	SM57 / MD421 / SM58	LONGO	SUBS 2 / CH 4
15	BONGÔ GRAVE	SM57 / MD421 / SM58	LONGO	SUBS 2 / CH 5
16	REPIQUE	SM57 / MD421 / SM58	CURTO	SUBS 2 / CH 6
17	EFEITOS	SM57 / SM 81 / C1000	LONGO	SUBS 2 / CH 7
18	BAIXO	DIRECT BOX		SUBS 1 / CH 11
19	GUIARRA L	DIRECT BOX		SUBS 2 / CH 8
20	VIOLÃO	DIRECT BOX		SUBS 1 / CH 12
21	TECLADO L	DIRECT BOX (PRÓPRIO)		MULTICABO 1 (PRÓPRIO)
22	TECLADO R	DIRECT BOX (PRÓPRIO)		MULTICABO 2 (PRÓPRIO)
23	SAMPLER L	DIRECT BOX (PRÓPRIO)		MULTICABO 3 (PRÓPRIO)
24	SAMPLER R	DIRECT BOX (PRÓPRIO)		MULTICABO 4 (PRÓPRIO)
25	SAMPLER CORDAS	DIRECT BOX (PRÓPRIO)		MULTICABO 5 (PRÓPRIO)
26	CLICK	DIRECT BOX (PRÓPRIO)		MULTICABO 6 (PRÓPRIO)
27	SAX	BETA 98HC		SUBS 2 / CH 10
28	KARTLOVE	AD4D AD2 SM58		
29	STD BY	AD4D AD2 SM58		
30	INTERNO KARTLOVE	AD4D AD2 SM58 (TS)		
31	INTERNO SDTBY	AD4D AD2 SM58 (TS)		
32	INTERNO TECLADO	SM57 / BETA 57	LONGO	MULTICABO 7 (PRÓPRIO)
33	GUIARRA R	DIRECT BOX		10SUBS 2 / CH 9

Sugerimos:

- 01 console Yamaha CL 5 + 2 RIO 3224D / Yamaha PM5D RH / Yamaha M7CL / Avid Mixrack / Profile / SC48 / Digico SD7 / SD8 / Soundcraft VI3000 / VI2000 / VI6, VI1 (nesta ordem)
- 02 Pontos de energia com 4 tomadas NEMA 3 pinos 127 volts
- House mix deve estar centralizado com referência ao palco e P.A.s, distância 30m a 40m máximo e até 1mts de altura, fechada e com teto.
- Sistemas de line arrays sugeridos: D&B Audiotechnik, Meyer, JBL, LS Audio.
- Amplificadores sugeridos: Originais do Sistema ou Crown, Lab Gruppen, D20-D80
- Processadores sugeridos: Original do sistema ou DBX Driverack 4800, Dolby Lake LP8D8 localizado na House Mix
- Para palcos com boca de cena maior a 10mts, sistema de FRONT FILL compatível com o P.A. com processamento INDEPENDENTE

Atenção:

- Favor verificar se a console está com a última atualização de firmware disponível. Todos os componentes e conexões do console devem estar em perfeito estado e funcionamento.
- É indispensável um notebook da empresa de som equipado com Dante Controller (AUDINATE) atualizado para gerenciamento.
- Não será permitido a ligação de nenhum dispositivo Dante ou de gravação (splitter) sem a autorização da nossa produção e técnicos.
- Solicitamos que a locadora utilize mesas auxiliares para DJs, locutores e reprodução de músicas afim de que, quando nossa equipe técnica chegar para fazer recall nas cenas, não atrapalhe DJs e locutores do evento com o corte de sinal durante a troca de cenas.
- CONSOLES ANALÓGICAS NÃO SERÃO ACEITAS, BEM COMO AS CONSOLES YAMAHA 01V96, SOUNDRAFT SI Series (SI3, SI3 e SI1).
- É estritamente necessário a utilização de duas consoles digitais (para PA e Monitor).

A potência do som, bem como a quantidade de caixas de som e de amplificadores, deve ser compatível com o local do espetáculo e com a previsão de público, sendo capaz de gerar uma potência de 115dB SPL C (FOH) e de 109 dB SPL C no ponto de audiência mais distante podendo também suportar picos de até +6 dB; com resposta de frequência de 40hz a 16 Khz $\pm$ 4db. A relação é de 1wts por pessoa, calculando-se 4 pessoas por metro quadrado.

Os cabos de som, luz e energia não devem se cruzar nem dentro do palco, nem fora dele, além dos sistemas de luz/LED e som terem que ser ligados em fontes de energia separadas.

Em caso de dúvidas ou necessidade de troca de algum equipamento, favor entrar em contato com antecedência com o técnico responsável. Esses critérios são de total responsabilidade das empresas de som e luz contratadas.

EQUIPAMENTOS DE MONITOR

Sugerimos:

- 01 Console Yamaha CL 5 + 2 RIO 3224D ou Yamaha CL 3 + 2 RIO 3224D ou Yamaha PM5D RH ou YAMAHA M7CL V3 (com 2 slots de expansão).
- * • 01 Side Fill ativo estéreo (só para shows de palco) preferencialmente içado (fly)
- 02 Sistemas sem fio Shure Axient SM58 ou ULXD SM58 ou QLXD SM58 (backup)
- 01 Subwoofer para bateria
- 02 sistemas de powerplay 8 vias com cabos e conectores (backup).
- 02 monitores cues ligados stereo nas saídas mon/cue (show de palco).
- Monitores sugeridos: EAW SM300, EAW SM200, d&b audiotechnik M2, Idea Pro Audio EXO SM16, Norton M2CX, Meyer MJF-210, RCF TT25-CXA, FZ M212A.
- Sistemas de line arrays sugeridos para o side montado em fly: D&B Audiotechnik, Meyer, Norton, Nexo, JBL.
- Sistemas de Caixas KF sugeridos para o side: EAW KF850e, EAW KF853d, EAW KF650z

O console de Monitor deverá ser montado no palco no mesmo nível dos músicos.

O espaço para montagem do rack de microfone e in ears do artista deve ser disponibilizado junto à console de Monitor. Reserve este espaço na montagem.

AC 110v devem ser disponibilizados ao lado da mesa de monitor para racks do artista, na bateria, no teclado e na guitarra conforme mapa de palco (ver pág. 8)

É estritamente necessário a utilização de duas consoles digitais (para PA e Monitor).

ATENÇÃO:

O PALCO, SOM, LUZ, BOX TRUSS DE LUZ E GRID DE PA (SE HOUVER) DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ATERRADOS. PREFERENCIALMENTE DEVE SER UTILIZADO UM ELETRODO DE ATERRAMENTO COM VÁRIAS ASTES TERRA DE 2,5M INTERLIGADAS ENTRE SI COM CABO 16MM RESULTANDO EM UMA RESISTIVIDADE DE 15 OHMS. A DISTÂNCIA DE SEPARAÇÃO DE UMA ASTE PARA A OUTRA É DEFINIDA PELO TAMANHO DA ASTE TERRA. O NUMERO DE ASTES A SER UTILIZADA VARIA DE ACORDO COM A RESISTIVIDADE DO SOLO LOCAL. ESTE É UM PONTO DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA EVITAR DANOS PRIMEIRAMENTE À VIDA DAS PESSOAS E AOS EQUIPAMENTOS.

VIAS DE MONITOR

MIX	MÚSICO	TIPO	SAÍDA
1	KartLove	EAR	1
2	Bateria	EAR	2
3	Percussao	EAR	3
4	Violao	EAR	4
5	Sax	EAR	5
6	Teclado	EAR	6
7	Guitarra	EAR	7
8	Baixo	EAR	8
9	Chão	EAR	9
10	Subdrum	EAR	10
11	Produção	EAR	11
12		EAR	12
13	Rev Room	EAR	13
14	Rev Room	EAR	14
15	Rev Hall	EAR	15
16	Rev Plate	EAR	16
Stereo L	Side L	Matrix 1	23
Stereo R	Side R	Matrix 2	24

BACKLINE

Solicitamos (Estes equipamentos serão fornecidos pela locadora ou produção local do evento):

- 1 bateria acústica **Pearl Master** ou **Gretch Catalina** (bumbo 22", tons 12" e 14")
- 1 amplificador de guitarra Fender Twin ou Marshall JCM1000
- 1 amplificador de baixo Ampeg ou Hartke ou Gallien Krueger (4x10" + 1x15")
- 15 direct boxes Whirlwind IPM 2 ou Radial PRO DI
- 20 pedestais de diversos tamanhos (para atender ao input list e 4 para antenas)
- 02 Sistemas sem fio Shure Axient SM58 ou ULXD SM58 ou QLXD SM58 (backup)
- É estritamente necessário a utilização de duas consoles digitais (para PA e Monitor).

RÁDIO FREQUÊNCIA

É importante a contratação de um coordenador técnico em RF para os eventos afim de que sejam evitados o uso em comum de frequências UHF entre sistemas sem fio das bandas, sistemas sem fio das locadoras e palcos, sistemas de comunicação do local (rádios, TVs, transmissões) e sistemas de segurança do evento (rádios amadores) conforme as regras de utilização de rádio frequências definidas pela ANATEL (portaria nº 50632 de 17 de dezembro de 2015). A necessidade da licença temporária de uso exclusivo de frequências determinadas pela ANATEL deve ser previamente discutida com nossa equipe de produção junto a produção local.

Sistemas sem fio de propriedade de nossa produção:

MICROFONES				
FUNÇÃO	MARCA	MODELO	RANGES	QTDE
TRANSMISSOR	SHURE	AD2	(G55) 470 - 636 MHz	2
RECEPTOR	SHURE	AD4D	(G55) 470 - 636 MHz	2

IN EARS MONITOR				
FUNÇÃO	MARCA	MODELO	RANGES	QTDE
TRANSMISSOR	SENNHEISER	EW 300 G3	(A) 512-548 MHz	2
TRANSMISSOR	SENNHEISER	EW 300 G3	(B) 626-668 MHz	1
RECEPTOR	SENNHEISER	EK 300 IEM	(A) 512-548 MHz	4
RECEPTOR	SENNHEISER	EK 300 IEM	(B) 626-668 MHz	1

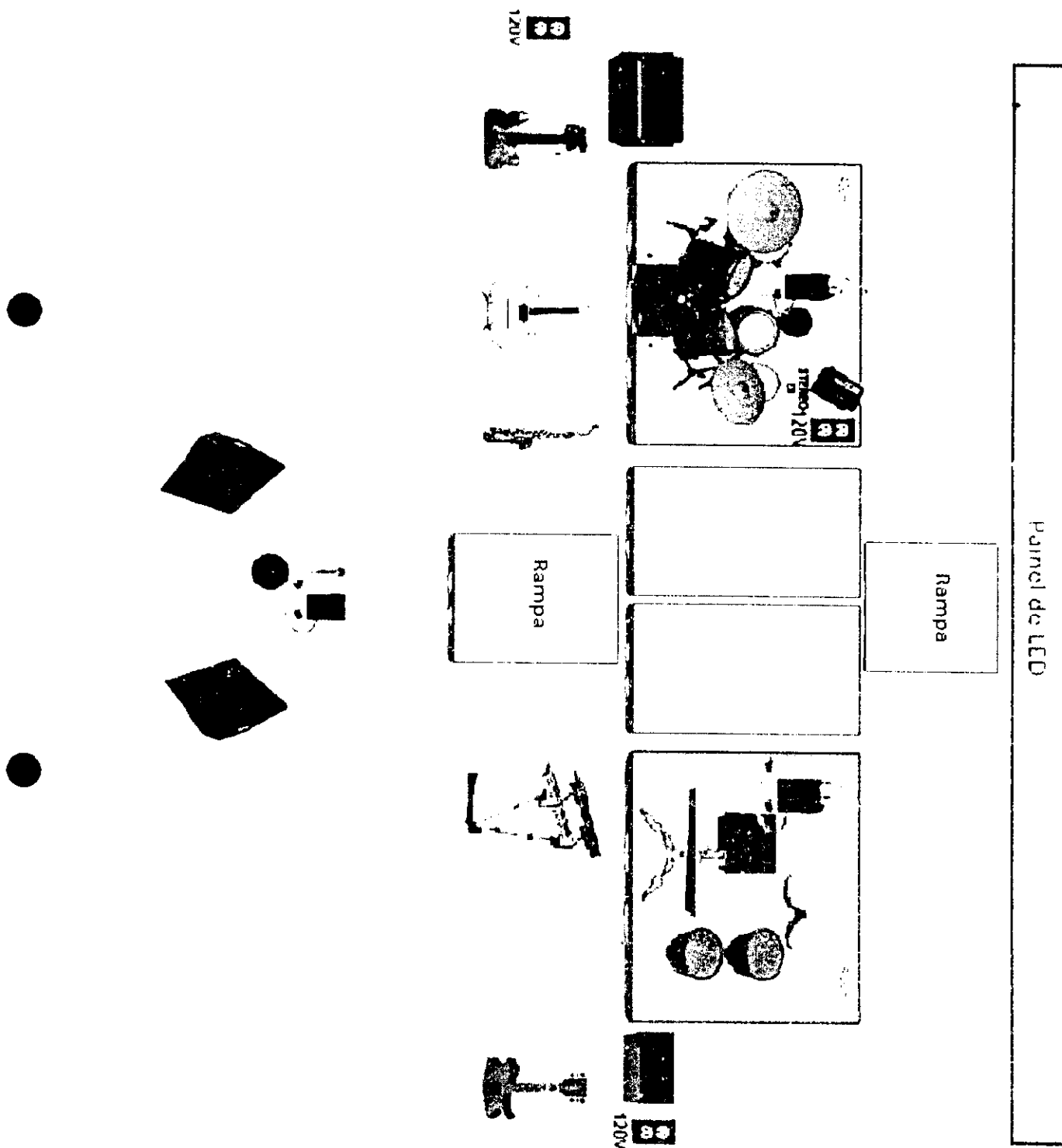
ESPECIFICAÇÕES DE PALCO

Sugerimos:

- 12 praticáveis fosco com rodas e travas em condições de uso e circulação;
- 3 praticáveis serão utilizados nas alturas 20cm (2) e 40cm (1);
- Palco com tamanhos mínimos definidos a seguir: 10m de boca de cena, 8m de profundidade, 8m de pé direito mínimo, 1,5m do chão (publico) ao piso do palco.

O palco deve estar devidamente protegido contra sol e chuva no teto laterais e fundo e rodeado de guarda corpo seguro. As áreas de acesso serão demarcadas e reservadas exclusivamente para nossa produção.

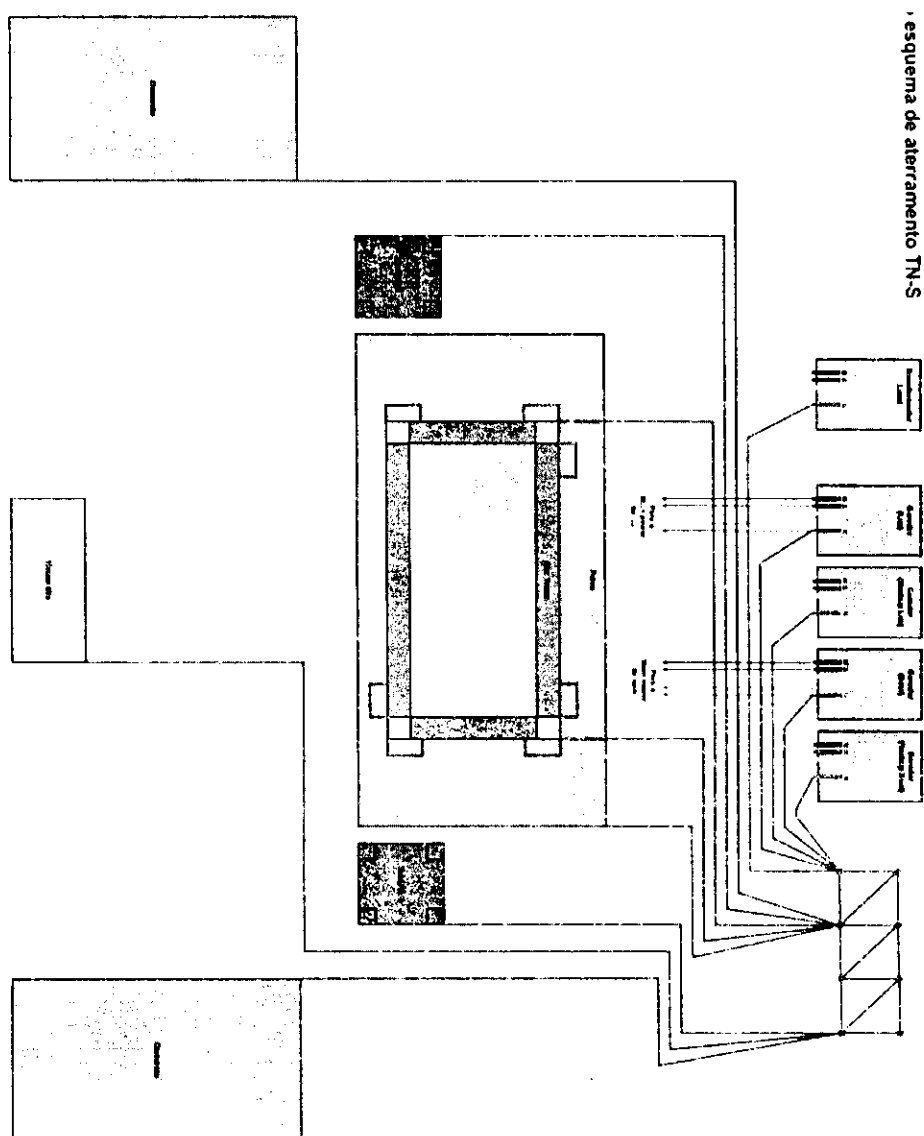
MAPA DE PALCO



DEFINIÇÕES DE ATERRAMENTO – NR10

O palco, som, luz, box truss de luz e grid de P.A. (se houver) deverão estar devidamente aterrados. Preferencialmente deve ser utilizado um eletrodo de aterramento com várias astes terra de 2,5m interligadas entre si com cabo 16mm resultando em uma resistividade de 15 ohms. A distância de separação de uma aste para a outra é definida pelo tamanho da aste terra. O número de astes a ser utilizada varia de acordo com a resistividade do solo local.

Segue abaixo o mapa de aterramento sugerido e de acordo com a norma NR 10:



KART LOVE



CAMARIM

BANDA E TECNICA

ESTRUTURA

- Poltronas ou cadeiras
- Mesas com toalha
- 01 espelhos de corpo inteiro
- 01 Arara com 5 cabides
- 12 toalhas brancas de rosto
- Tomada de ac 127

BUFFET PARA 20 PESSOAS

- Um Bolo (AIPIM, TAPIOCA, MILHO)
- Cuscuz temperado
- Amendoim, Milho, canjica
- Torta salgada de frango
- Frango (GALETO OU DESFIADO)
- Bandeja de Frutas Diversas
- Aipim, inhame e batata doce
- 20 Pãezinhos de Queijo
- 01 Tábua de Frios (queijo | peito de peru | salame)
- 01 Bandeja de Doces (moranguinho | brigadeiro | casadinho)
- 12 Barra de cereal
- 01 Garrafa de café (AÇUCAR A PARTE)
- 02 JARRAS DE SUCO
- 12 Águas de Coco
- 02 Caixas de Água Mineral Sem Gás (sem gelar) - garrafa de 500 ml
- 02 Caixas de Água Mineral Sem Gás (geladas) - garrafa de 500 ml
- 12 Gatorades (gelados) - sabores variados
- 20 Energéticos Red Bull (gelados) (6 SEM AÇUCAR)
- 15 Latas de Refrigerantes (gelados)
- 24 Latas de Cervejas (geladas)
- 01 litro de licor
- 01 Garrafa de 1 litro Vodka (Absolut ou Grey Goose ou Ciroc)
- 01 Garrafa de 1 litro Gin (Tanqueray ou BeeFeater)
- Guardanapos | Copos Descartáveis 300 ML
- Talheres (Garfo, Colher e Faca)
- PRATOS DESCARTÁVEIS

PARA A MONTAGEM E PASSAGEM DE SOM

02 Caixas de Água Mineral Sem Gás (geladas) – garrafa de 500ml, no palco.

ATENÇÃO:

1. O camarim deverá conter obrigatoriamente ar condicionado funcionando, banheiro funcionando e próximo ao palco, e ser bem iluminados.
2. O camarim deverá estar pronto e abastecido 3 horas antes do início do show.
3. O camarim deverá ter chave e este ser entregue a produtora do artista.

PRODUÇÃO GERAL

ANDRE COSTA

71 9 91810640

Rua Almirante Barroso, N° 276, Rio Vermelho – CEP: 41.950-350
Salvador – Bahia – Brasil

KART LOVE



ROOM LIST

NOMES		Aptº	Número	Ramal
01	LUCAS MATTOS KARR	CASAL		
02	DIOGO ALMEIDA	CASAL		
03	VITORIA COSTA	CASAL		
04	ANDRE COSTA	CASAL		
04	RONALDO / RONALDO JOTA	DUPLO		
05	GABRIEL / MATHEUS /BRUNO	TRIPLO		
06	MATEUS / ANDERSON /CAIQUE	TRIPLO		
07	MAURICIO / WASHINGTON / REINAN	TRIPLO		
08	RONALD /JUJU / BRUNO	TRIPLO		
09	MOTORISTA 1/ MOTORISTA 2	DUPLO		
✓ 20 (VINTE) COMPONENTES				
Apto Casal		04	Obs.: Todos com ar condicionado	
Apto Duplo		02		
Apto Triplo		04		
Total		10		

Os hóspedes deverão responsabilizar-se somente pelas despesas extras de telefone, lavanderia, entre outros, pois águas minerais e refrigerantes são inteiramente por conta do contratante. Após o preenchimento com o número e ramal de cada apartamento, favor colocar uma cópia do Room List em cada apartamento. O hotel deverá seguir exatamente esta distribuição de apartamentos conforme a relação, caso seja necessário alguma alteração, somente poderá ser feito com autorização de nossa produção, para assim, elaborarmos outra maneira de acomodação. Qualquer dúvida entrar em contato.

OS QUARTOS DE LUCAS KARR E ANDRE COSTA TEM QUE SER UM DO LADO DO OUTRO NECESSARIAMENTE.

A Gerência do Hotel: Favor, enviar um e-mail para roadiessa@me.com, solicitando os nomes com RG dos integrantes. As fichas deverão estar preenchidas e os apartamentos já separados, de preferência, todos no mesmo andar. Todos os Quartos devem ter: Ar-condicionado, frigobar, banho quente, TV a cabo, roupas de cama, travesseiros, toalhas para banho e devidamente limpos.

PRODUÇÃO EXECUTIVA
ANDRE COSTA
71 991810640

Rua Alagoinhas, Nº 56B, Rio Vermelho – CEP: 41.940-620
Salvador – Bahia – Brasil
(71) 99127-5174



ENTRETENIMENTO

DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

A signatária **KL ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **24.509.060/0001-00**, por intermédio de seu responsável legal **DIOGO ALMEIDA DA NATIVIDADE**, portador da Carteira de Identidade Nº: 08.964.420-47 e CPF Nº: 036.556.685-38, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433 de 1º de Março de 2005, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim ()

Não (X)

Salvador/Ba, 29 de Março de 2023.

DIOGO ALMEIDA DA	Assinado de forma digital por
NATIVIDADE:036556	DIOGO ALMEIDA DA
68538	NATIVIDADE:03655668538
	Dados: 2023.03.29 18:07:41 Z

KL ENTRETENIMENTO LTDA

Diogo Almeida da Natividade – Administrador

Doc. de Identidade Nº: 08.964.420-47

CPF Nº: 036.556.685-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

CNPJ: 13.807.870/0001-19

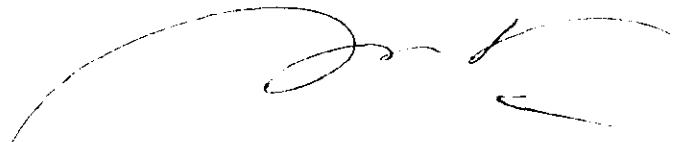
Telefone: 75 3265-2386 - site: www.santaluz.ba.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ – BAHIA, Inscrita no CNPJ nº 13.807.870/0001-19, com endereço Av. Getúlio Vargas – Centro Administrativo - CEP 48.880-000 –Santaluz – Bahia, Atesta, para todos os fins de direito, que a empresa **KL ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.509.060/0001-00, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 276, Sala 1, Rio Vermelho – Salvador – Bahia, CEP: 41.950-350, prestou serviços exclusivos na promoção de eventos e apresentação de artistas consagrados em comemorações ao NATAL no dia 24 de dezembro de 2021, no Município de Santaluz/Ba, com o regimento de Execução por Empreitada por Preço Global, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 302/2021 do Contrato nº 370/2021, decorrente da inexigibilidade de Licitação nº 026/2021 – no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com Prazo de vigência de 17/12/2021 a 31/12/2021. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas dentro dos padrões de qualidade e desempenho, no tocante ao serviço solicitado, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos à presente.

Santaluz - Bahia, 26 de abril de 2022.



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Secretário de Administração
Licitação 396/2021

KART LOVE

Kart Love aposta em arrocha romântico para conquistar o público

Assim como toda a classe que vive de música, o cantor Kart Love precisou se reinventar diante da pandemia do novo coronavírus. O cantor e compositor baiano interrompeu as apresentações presenciais, mas não parou de produzir. Continuou entregando novidades aos seus fãs, através das plataformas de streaming e redes sociais. E tudo isso lhe rendeu números importantes, que ele espera manter mesmo com a retomada dos shows.

“Quando tudo parou, eu percebi que tinha uma ferramenta de longo alcance nas minhas mãos. A internet proporciona que o meu trabalho atravesse fronteiras e chegue a todos, sem distinção. E o resultado disso tudo tem sido muito bom!”, comenta Kart Love.

Com a reabertura dos eventos, o setor do entretenimento começa a tomar fôlego novo. E para comemorar esse retorno, o Kart Love apresenta uma nova canção para os fãs. A canção, “Espelho do Teto” conseguiu reunir dois grandes nomes da música brasileira: Kart Love e Jonas Esticado. Os dois artistas apresentam esse novo single ao público e prometem movimentar a cena nacional. A música é uma sofrência composta por Xuxinha, Bruninho Moral, Jujuba, Jota Reis e Guga Meyra, e vai chegar às plataformas musicais dos dois artistas em áudio, e ao YouTube com clipe especialmente gravado pelos cantores. A canção conta a história do quarto que vivencia os momentos mais íntimos de amor de um casal. Momentos eternizados e “flagrados” pelo espelho do teto, testemunha ocular da relação.

Em 2020 e 2021, Kart Love lançou três edições do “Baú do Love”; um CD “Sofrência de Verão”; uma coletânea com os “Clássicos da Sofrência”; e um CD com repertório atualizado, intitulado “Sofrência Atualizada”, que traz 16 faixas, incluindo a canção autoral, “Cadê Loló”. A canção conta a história de um homem apaixonado por uma mulher chamada Lorena – Loló – que é mais cheirosa que perfume da Dior e que conseguiu dar um nó no coração dele, e deixá-lo apaixonado e com saudade. Com refrão fácil e efeito chiclete, o single tornou-se mais um sucesso do cantor. Nas redes sociais a música já vinha causando burburinho entre os fãs desde antes do lançamento.

KART LOVE

Ainda em 2020, o Kart Love completou 10 anos de estrada e, antes de tudo parar, teve um verão de tirar o fôlego. “Foi um grande momento para nós! De muitas conquistas durante todos esses anos de estrada e de gratidão por tudo que nossos fãs nos proporcionaram. O reconhecimento do nosso trabalho é fruto de muita dedicação e amor de uma equipetalentosa e também de quem curte, ouve e canta nossas músicas por esse mundão”, afirma Kart.

Fazer de um ritmo naturalmente popular, um potencial para o sucesso. Com esse pensamento visionário, o cantor, compositor e instrumentista Kart Love começou sua carreira. No início como baterista, depois já como vocalista. O grupo traçou claramente seu objetivo: difundir o arrocha para um novo público, não só em nível local. Com ideias em ebulição, o músico e também comunicólogo, apostou todas as fichas na cena do arrocha. Desde o início, Kart Love acumula sucessos, como “Por Causa Dessa Mulher (Beber Mais Uma Vez)”, “Vai Lembrar”, “180, 180, 360”, “Bem Perto”, “Corno Poeta”, “Sei Que Te Amo”, “Romance Rosa” e “Cão Sem dono”.

Em 2023, após um início de ano com agenda cheia, Kart Love partiu para uma nova fase de sua carreira. O cantor integra desde março, o casting de artistas da Salvador Produções, dando um novo ar à sua carreira.

Com a chegada da nova fase, em maio de 2023, Kart lançou o single “Amor a Três”, em parceria com o cantor Tarcísio do Acordeon. “Tarcísio é um grande amigo e a gente já falava em gravar juntos, trazendo a ideia de juntar o arrocha com o forró e o piseiro, ritmos que, hoje, dominam os corações nordestinos e brasileiros. A música foi uma escolha do próprio Tarcísio e eu espero que o público curta.”, comentou Kart.

A canção foi gravada em Petrolina e traz a mistura do arrocha de Kart com o forró de Tarcísio, tem uma batida gostosa e que promete embalar o público, fazendo todo mundo dançar, além de ser uma forte aposta dos artistas para o São João.

O single está disponível em todas as plataformas de música e ganhou um clipe especial no canal oficial de Kart no YouTube.

Assessoria de Imprensa Kart Love – Salvador Produções:

Alan Martins – alanarmazemdaalegria@gmail.com / (71) 99120-2855

KART LOVE

DISCOGRAFIA KART LOVE

2012 – 1º DVD da banda



2013 – 2º DVD 100% autoral da banda



KART LOVE

2014 – CD “Sei que te amo”

<https://www.suamusica.com.br/KartLoveOficial/kart-love-sei-que-te-amo>



2015 – CD “Sei que te amo”

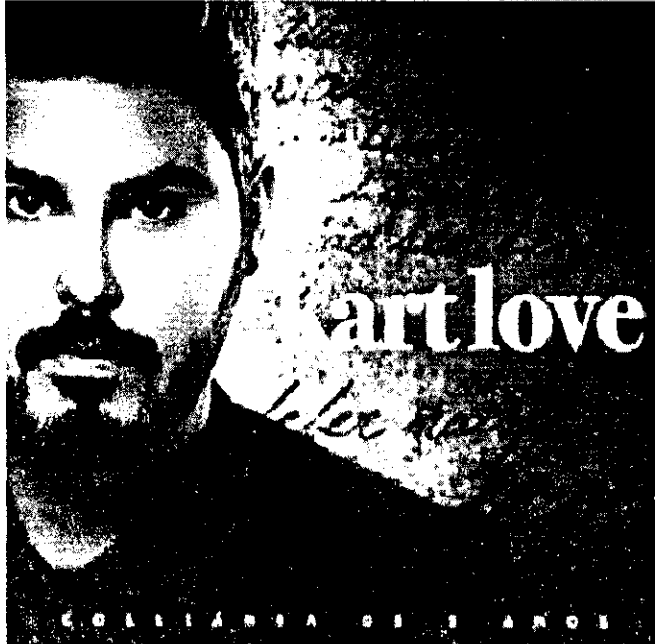
www.suamusica.com.br/KartLoveOficial/kart-love-eu-te-amo-cd-oficial-2015



KART LOVE

2015 – CD 05 anos de sucesso (Coletânea)

www.suamusica.com.br/KartLoveOficial/kart-love-eu-te-amo-cd-oficial-2015



2016 – CD Blackout das minas

www.suamusica.com.br/KartLoveOficial/kart-love-cd-blackout-das-minas-2016



KART LOVE

2017 – CD Canto, bebo e choro

www.suamusica.com.br/KartLoveOficial/kart-love-canto-bebo-e-choro-2017



2018 – CD Ao Vivo

www.suamusica.com.br/KartLoveOficial/kart-love-cd-ao-vivo-2018



KART LOVE

2019 – CD São João 2019

www.suamusica.com.br/KartLoveOficial/kart-love-cd-ao-vivo-2018



2020 – CD Baú do Love 1

www.suamusica.com.br/KartLoveOficial/kart-love-bau-do-love-classicos-do-arrocha-2020-1



KART LOVE

2020 – CD Baú do Love 2

www.suamusica.com.br/KartLoveOficial/kart-love-e-34-bau-do-love-2-e-34-2020-3



2021 – CD Baú do Love 3

<https://www.suamusica.com.br/KartLoveOficial/kart-love-bau-do-love-3>



KART LOVE

2021 – Repertório novo

<https://www.suamusica.com.br/KartLoveOficial/kart-love-repertorio-novo>



Links dos CDs e músicas de trabalho da banda:

<https://www.suamusica.com.br/KartLoveOficial/kart-love-so-nao-me-chame-de-corno>

<https://www.suamusica.com.br/KartLoveOficial/kart-love-cd-ao-vivo-2018>

<https://www.suamusica.com.br/KartLoveOficial/kart-love-feat-la-furia-voltei-pro-paredao>

<https://www.suamusica.com.br/KartLoveOficial/kart-love-carteiro>

<https://www.suamusica.com.br/KartLoveOficial/kart-love-ao-vivo-no-zen-salvador-2017>

KART LOVE

<https://www.suamusica.com.br/KartLoveOficial/kart-love-canto-bebo-e-choro-2017>

<https://www.suamusica.com.br/KartLoveOficial/kart-love-cd-blackout-das-minas-2016>

<https://www.suamusica.com.br/KartLoveOficial/kart-love-05-anos-de-sucesso-coletanea>

<https://www.suamusica.com.br/KartLoveOficial/kart-love-cd-cao-sem-dono-repertorio-novo>

<https://www.suamusica.com.br/KartLoveOficial/cao-sem-dono-kart-love-feat-tayrone>

<https://www.suamusica.com.br/KartLoveOficial/kart-love-especial-sao-joao-2015-ao-vivo>

<https://www.suamusica.com.br/KartLoveOficial/kart-love-eu-te-amo-cd-oficial-2015>

<https://www.suamusica.com.br/KartLoveOficial/kart-love-sei-que-te-amo>

Kart Love lança projeto especial em homenagem aos clássicos do arrocha Junto com o projeto, vem um novo

CD, com regravações e músicas autorais, além de um show com formato especial. A banda Kart Love acabou de lançar um projeto especial que engloba CD + Show, com o objetivo de homenagear o arrocha, ritmo abraçado pelo grupo. O novo projeto é intitulado “Clássicos do Arrocha – 1: Canto, Bebo e Choro”, e traz grandes sucessos do ritmo, que fizeram história nas vozes de grandes nomes, como Tayrone, Pablo, Leo Magalhães, Asas Livres, entre outros; tudo com uma roupagem que tem a assinatura da banda. As apresentações do grupo, também seguirão a mesma linha do CD, com um primeiro bloco de homenagem aos clássicos do arrocha, a exemplo de “Pecado de Amor” (Pablo), “Volte Amor” (Tayrone), “Tudo Azul” (Asas Livres); e um segundo bloco, com composições que marcaram a história da banda, como “Tome Drible”, “Romance Rosa”, “Vai Lembrar” e “Corno Poeta”, além de sucessos do momento. “Sempre procuramos movimentar e inovar. Quando todo mundo apostava no arrocha de teclado, viemos com a formação de banda completa. Por isso até ganhamos o apelido de Orquestra do Arrocha. Agora, fazemos uma homenagem ao ritmo escolhido pelo grupo: o arrocha. Todo mundo que ouvir o CD vai poder cantar, beber e chorar!”, conta Lucas Kart, vocalista da banda. Mas as novidades não param por aí. A expectativa é sair em turnê já nesse mês de setembro, para iniciar a apresentação desse novo trabalho, além de toda a divulgação nas rádios da região. “Espero que o público abrace esse

KART LOVE

novo projeto. Foi tudo feito com muito carinho! E que seja um grande sucesso nas rádios da Bahia e do Brasil”, completa Lucas. Mas a correria é grande e as coisas não param por aí... Em outubro, está previsto o lançamento de um novo single, que promete embalar a chegada do verão da banda. Mais sobre a banda Kart Love Fazer de um ritmo naturalmente popular, um potencial para o sucesso. Com esse pensamento visionário o cantor, compositor e instrumentista, Lucas Kart, que começou a carreira como baterista inovou, há cerca de seis anos, quando resolveu inserir ao arrocha – ritmo criado em Candeias, na Bahia – todos os elementos tradicionais de bandas e criou a banda Kart Love. O grupo então traçou claramente seu objetivo: difundir o arrocha para um novo público, não só em nível local. Com ideias em ebulição, o músico e também comunicólogo, apostou todas as fichas na cena. Criou e registrou o Arrocha Universitário – uma vertente que tem como diferencial o fato de ter uma banda completa, mesclando batidas de diversos ritmos e tornando o tradicional Arrocha uma música mais dinâmica e envolvente. E acertou em cheio... meses depois, surgiram diversos artistas nacionais usando a mesma fórmula para fomentar suas carreiras e o Arrocha Universitário ganhou as praças de shows por todo o país; um primeiro indicio que viria muito reconhecimento pela frente. De lá pra cá, a banda acumula sucessos, como “Por Causa Dessa Mulher (Beber Mais Uma Vez)”, “Vai Lembrar”, “180 180 360”, “Bem Perto”, “Corno poeta”, “Sei Que Te Amo”, “Romance Rosa” e “Cão Sem dono”. São 9 discos, sendo 6 promocionais, 2 DVDs e 6 clipes já gravados. Além do sucesso durante o ano, nos shows pelas cidades do interior da Bahia e em outros estados, como Alagoas, Sergipe e Pernambuco, a banda Kart Love também se destaca quando o assunto é Carnaval. A banda se apresentou pela primeira vez no Carnaval de Salvador e na Micareta de Feira de Santana em 2013, conquistando troféus de revelação em ambos. Em 2015, o grupo apostou na mistura do arrocha com o funk convidando MC Guimê para seu bloco no Carnaval. Em 2016, trouxe novamente para o seu arrocha universitário, elementos do funk carioca misturados à percussão latina, com o lançamento da música “Blackout das Minas”, que ganhou um lyric vídeo, gravado em São Paulo, com uma roupagem moderna e cheia de jovialidade para o arrocha.

Redes Sociais: Site: www.kartlove.com.br

Facebook: <https://www.facebook.com/kartlove>

Instagram: @KartLove

Sua Música: <https://www.suamusica.com.br/KartLoveOficial>

KART LOVE

Pietro Raña – Pipa Comunicação
Assessoria de Imprensa Kart Love
(71) 99974-6182 / (71) 3264-0006
pietro@pipacomunicacao.com.br

Diogo Almeida
Gerente e Produtor Executivo Kart Love
(71) 99127-5174
diogo@kartlove.com.br

KART LOVE

COMPROVAÇÃO DE NOTORIEDADE

Abaixo, segue links de matérias, revistas e sites com o resumo da história da banda:

<http://www.foliananet.com.br/2013/01/kart-love-grava-primeiro-dvd-no.html?m=0>

<https://leiamaisba.com.br/2013/01/19/dvd-do-kart-love-gravado-durante-show-da-banda-no-festival-de-verao>

<https://www.bahianoticias.com.br/holofote/noticia/27978-kart-love-grava-primeiro-dvd-da-carreira-no-festival-de-verao.html>

<https://www.youtube.com/watch?v=2yJXur6-Eao>

<https://www.youtube.com/watch?v=3ca8Zl5IM60>

<https://www.bahianoticias.com.br/holofote/noticia/30283-kart-love-ganha-trofeu-de-banda-revelacao-na-micareta-de-feira.html>

<https://www.youtube.com/watch?v=QFvNitun2gk>

<https://www.bahianoticias.com.br/holofote/noticia/29179-kart-love-e-eleito-revelacao-do-carnaval-pelo-trofeu-castro-alves.html>

<https://www.ibahia.com/mapasjuninos/detalhe/noticia/com-agenda-lotada-kart-love-defende-a-forca-do-arrocha-no-periodo-junino/>

<https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/mc-guime-leva-igor-kannario-para-cima-do-trio-na-barra/>

<https://eucurtoportalmf.wordpress.com/2015/02/18/em-sua-estreia-no-carnaval-de-salvador-kart-love-arrasta-multidao-e-sustenta-a-bandeira-do-arrocha-universitario/>

<https://www.youtube.com/watch?v=CkWkyS5Wu4Q>

<https://www.salvadorshow.com.br/noticia/3212/kart-love-sera-uma-das-atracoes-no-furdunco-esse-domingo-16->

KART LOVE

https://www.metro1.com.br/noticias/cidade/87684_furdunco-levou-15-milhao-de-pessoas-as-ruas-estima-saltur

<https://www.salvadorshow.com.br/noticia/3555/kart-love-segue-a-todo-vapor->

<https://www.instagram.com/p/CPHNjkqNcTf/>

<https://www.suamusica.com.br/KartLoveOficial/kart-love-bau-do-love-classicos-do-arrocha-2020-1>

<https://www.suamusica.com.br/KartLoveOficial/kart-love-e-tayrone-live-arrocha-em-casa-2020-2>

<https://www.suamusica.com.br/KartLoveOficial/kart-love-e-34-bau-do-love-2-e-34-2020-3>

<https://www.suamusica.com.br/KartLoveOficial/kart-love-bau-do-love-3>

<https://www.suamusica.com.br/KartLoveOficial/kart-love-repertorio-novo>

Site: www.kartlove.com.br

Facebook: <https://www.facebook.com/kartlove>

Instagram: @KartLove

Sua Música: <https://www.suamusica.com.br/KartLoveOficial>

Diogo Almeida

Empresário Kart Love

Contatos: (71) 99127-5174 - diogo@kartlove.com.br

KART LOVE

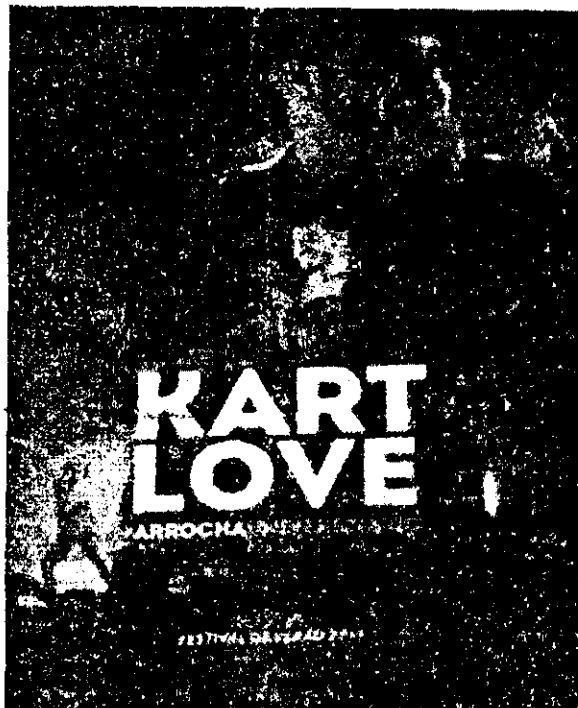


DISCOGRAFIA KART LOVE

2012 – 1º DVD da banda



2013 – 2º DVD 100% autoral da banda



KART LOVE



2014 – CD “Sei que te amo”

<https://www.suamusica.com.br/KartLoveOficial/kart-love-sei-que-te-amo>



2015 – CD “Sei que te amo”

www.suamusica.com.br/KartLoveOficial/kart-love-eu-te-amo-cd-oficial-2015

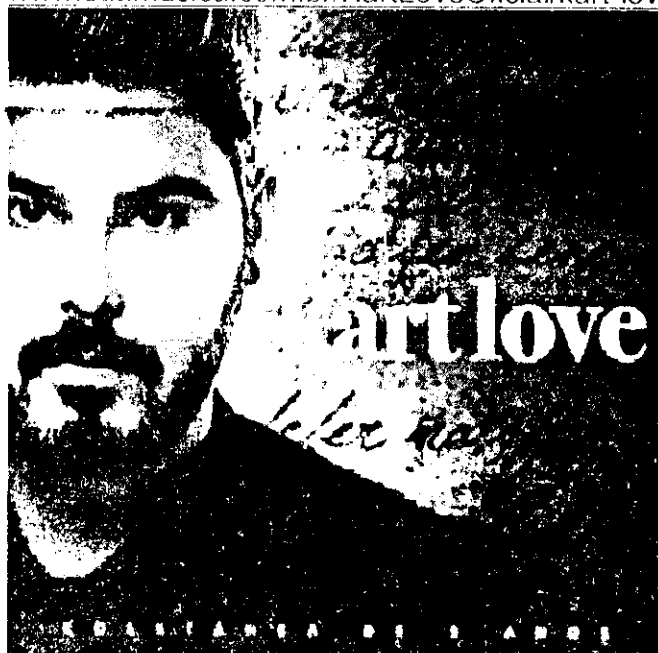


KART LOVE

KL
ENTRETENIMENTO

2015 – CD 05 anos de sucesso (Coletânea)

www.suamusica.com.br/KartLoveOficial/kart-love-eu-te-amo-cd-oficial-2015



2016 – CD Blackout das minas

www.suamusica.com.br/KartLoveOficial/kart-love-cd-blackout-das-minas-2016



KART LOVE



2017 – CD Canto, bebo e choro

www.suamusica.com.br/KartLoveOficial/kart-love-canto-bebo-e-choro-2017



2018 – CD Ao Vivo

www.suamusica.com.br/KartLoveOficial/kart-love-cd-ao-vivo-2018



KART LOVE



2019 – CD São João 2019

www.suamusica.com.br/KartLoveOficial/kart-love-cd-ao-vivo-2018



2020 – CD Baú do Love 1

www.suamusica.com.br/KartLoveOficial/kart-love-bau-do-love-classicos-do-arrocha-2020-1



KART LOVE

KL
ENTRETENIMENTO

2020 – CD Baú do Love 2

www.suamusica.com.br/KartLoveOficial/kart-love-e-34-bau-do-love-2-e-34-2020-3



2021 – CD Baú do Love 3

<https://www.suamusica.com.br/KartLoveOficial/kart-love-bau-do-love-3>

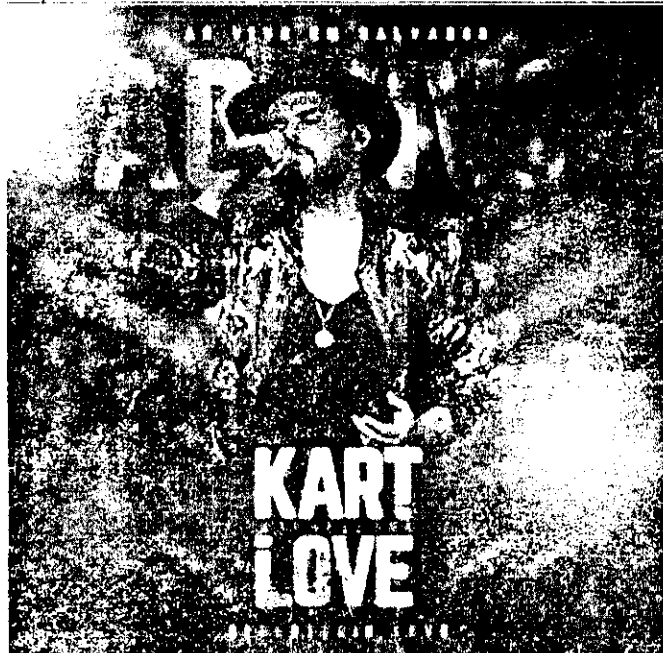


KART LOVE



2021 – Repertório novo

<https://www.suamusica.com.br/KartLoveOficial/kart-love-repertorio-novo>



Site: www.kartlove.com.br

Facebook: <https://www.facebook.com/kartlove>

Instagram: @KartLove

Sua Música: <https://www.suamusica.com.br/KartLoveOficial>

Diogo Almeida

Empresário Kart Love

Contatos: (71) 99127-5174 - diogo@kartlove.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2386 - www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 04 de julho de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Setor de Contabilidade

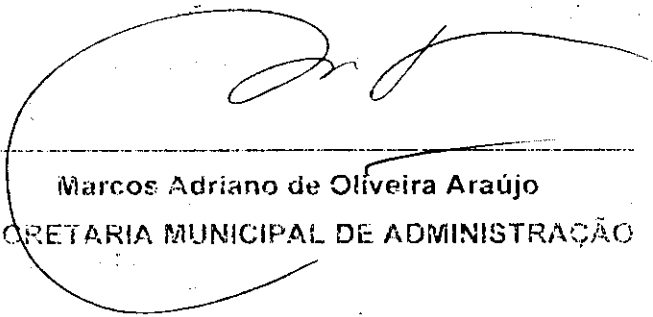
Assunto: Informação sobre dotação orçamentária para abertura de processo administrativo objetivando a Contratação banda KART LOVE para prestação de serviços de apresentação artística no evento Santaluz Fest 2023, no dia 22 de julho de 2023.

Prezado Senhor,

Em observância ao art. 7, § 2º, inc. III, c/c § 9º, da lei 8.666/93 solicitamos do setor contábil a indicação dos recursos orçamentários para Contratação banda KART LOVE para prestação de serviços de apresentação artística no evento Santaluz Fest 2023, no dia 22 de julho de 2023.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Atenciosamente,



Marcos Adriano de Oliveira Araújo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Santaluz - BA, 04 de julho de 2023.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Secretaria de Administração

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a informação sobre a demonstração de compatibilidade e adequação orçamentária objetivando a Contratação banda KART LOVE para prestação de serviços de apresentação artística no evento Santaluz Fest 2023, no dia 22 de julho de 2023, tem a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

PARECER CONTABIL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.023

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

Atenciosamente,

Naiara da Cunha Carmo
Departamento de Contabilidade

Naiara da Cunha Carmo
Diretora de Depart. de Contabilidade
Decreto 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

SANTALUZ

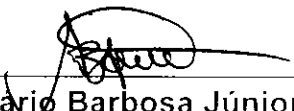
Santaluz - BA, 05 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO

A/C: Comissão permanente de licitações (CPL)

REFERÊNCIA: Abertura de processo administrativo objetivando a Contratação da Banda KART LOVE para prestação de serviços de apresentação artística, no evento Santaluz Fest 2023, no dia 22 de julho de 2023.

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração no dia 04 de julho de 2023, solicitando a abertura de processo administrativo objetivando Contratação da Banda KART LOVE para prestação de serviços de apresentação artística, no evento Santaluz Fest 2023, no dia 22 de julho de 2023, na cidade de Santaluz- Bahia. Autorizo abertura do referido processo e encaminhamento ao setor de Licitações para demais providências administrativas.



Arismário Barbosa Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br

SANTALUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 118/2023

INEXIGIBILIDADE: 030/2023

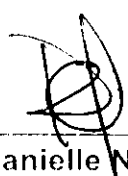
DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: A justificativa da inexigibilidade nesta hipótese é a inviabilidade de competição, tendo em vista a representação exclusiva da banda, somado ao fato da consagração da mesma pela opinião pública conforme demonstração nos autos do processo administrativo.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE: Conforme destacado na solicitação da unidade requisitante a empresa a ser contratada é uma tradicional prestadora dos serviços objeto desta contratação, atuando com conduta exemplar em diversos municípios, sem nada que desabone a sua conduta. Isso, agregado ao fato de a mesma apresentar os contratos de exclusividade de todos os artistas relacionados, bem como a situação regular de toda documentação pertinente à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, justificam sua escolha.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Junto a solicitação da contratação estão presentes notas fiscais com os valores cobrados em outras praças, justificando assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, sendo similares aos valores propostos, sem indícios de superfaturamento.

PARECER TÉCNICO DA CPL: Ratificamos a legalidade do processo de inexigibilidade de licitações, amparado no art. 25, inc. III da lei 8.666/93, face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais. Sendo assim, não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação de inexigibilidade.

Santaluz – BA, 06 de julho de 2023.



Danielle Neves Machado
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas, 1000 - Centro - 13060-970 - Campinas - SP - Brasil
 Telefone: 51 3599-2347 www.fisica.unicamp.br

1. *Pharmaceutical Innovation and the Role of the State*
 2. *The Impact of Patent Law on Drug Development*
 3. *The Role of Government in Regulating Pharmaceuticals*
 4. *The Impact of Health Insurance on Drug Access*
 5. *The Role of the Pharmaceutical Industry in Public Health*

DECRETO MUNICIPAL Nº 47/2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANFELIZ

O Prefeito do Município de Santarém, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Santarém,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Legislação do Município de Santuluz nomeada através do Decreto nº 414/2012 em 12 de março de 2012.

Art. 2º- Passam a integrar a referida Comissão os membros do Tribunal de

- I- Presidente: DANIELLE NEVES MATHIAS
II- Secretário: ANGELA MARIA DOS REIS PINHO
III- Membro: ROSELY REIS DA SILVA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Santaluz-Bahia, 29 de março de 2021.

ARISMARIE BARBOSA JUNIOR

1770-1779: 10.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br

SANTALUZ

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2023

Termo de Contrato de prestação de serviços que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ -**
BA e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

O Município de **SANTALUZ - BA**, com sede no(a) Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX- XX, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXX, expedida pela (o) XXX/XX, e CPF nº XXXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 115/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 030/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação banda KART LOVE para prestação de serviços de apresentação artística no evento Santaluz Fest 2023, no dia 22 de julho de 2023.
2. Os Artistas que irão se apresentar estão relacionados no anexo deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).
- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 2.3. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br

SANTALUZ

5.3.1. Antecipação de R\$ XXXXXX (XXXXXXXX), correspondente a XX% (XXXXXX por cento) do valor, XXXX horas antes da apresentação, de acordo com o art. 7º, inc. II, § 2º, da IN 02/2005 TCM -- BA;

2.3.2. Saldo restante em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação;

2.4. A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santaluz - BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19, Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, neste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão XX.XX – Secretaria Municipal de xxxxxx, Projeto/Atividade xxxx xxxxxxxxxxxxxxxxx, Valor R\$ x.xxx,xx, Fonte de Recurso – xx, Elemento de Despesa xx.xx.xx.xx - xxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1 - Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

5.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar o local do evento à CONTRATADA antes do dia do show;
- b) A divulgação ampla do nome da banda / artista;
- c) A segurança dos músicos, cantores, técnicos e integrantes da produção que participarem da apresentação;
- d) A segurança das mesas de som e luz, bem como dos seus respectivos técnicos;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA um veículo durante o período em que o mesmo permanecer em Santaluz- Bahia;
- f) A liberação do espetáculo junto ao órgão oficial e o pagamento ao ECAD;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br

SANTALUZ

g) Colocar à disposição da CONTRATADA, no local do espetáculo, aparelhagens de sonorização condizentes e iluminação profissional.

6.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fazer comparecer a Banda / artista no local e dia marcado, pontualmente no horário estipulado para apresentação do show;
- b) Promover nos termos neste instrumento prescritos as apresentações da banda / artista indicada na Cláusula primeira, sem possibilidade de sua substituição por qualquer outra banda / artista, salvo expressa anuência do MUNICÍPIO;
- c) O recolhimento de todos os encargos trabalhistas previdenciários e tributários decorrente da prestação de serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

7.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa;

7.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas;

7.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

8.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz - BA.
Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br

SANTALUZ

não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

8.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

8.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

10.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na lei 8.666/93, art. 25, inc. III e art. 26, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz -BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santaluz- BA, XX de XXXXX de 20XX

ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 560.617.575-49

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

SANTALUZ

RELAÇÃO DE ARTISTAS

ITEM	ARTISTA/BANDA	VALOR	DIA/DURAÇÃO	LOCAL DE APRESENTAÇÃO
1	XXXXXXXXX	R\$XXXXX	X/X/2023 – XX:XXh	XXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

PARECER JURIDICO Nº 137/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 118/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

EMENTA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – LEGALIDADE

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico acerca da legalidade da contratação da empresa KL ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 24.509.060/0001-00, cujo objeto é a Contratação de empresa para apresentação artística da Banda KART LOVE, no dia 22 de julho de 2023, no SANTALUZ FEST 2023, com base no art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

Constam no processo administrativo:

- Termo de solicitação de contratação por Inexigibilidade;
- Justificativa;
- Proposta de show artístico;
- Documentos que justificam a inviabilidade da competição;
- Notas fiscais, justificando o preço;
- Documento comprovante da representatividade e exclusividade - Artista/Banda;
- Certidões comprobatórias da regularidade fiscal do fornecedor.

Inicialmente salienta que o exame do presente processo se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos a esta.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A regra geral em nosso ordenamento jurídico, atribuída pela Constituição Federal, é a exigência da celebração de contratos pela Administração Pública, procedida de licitação pública (CF, art. 37, XXI).

Existem, entretanto, determinadas situações em que, legitimamente, celebram-se tais contratos sem a realização de licitação prévia, enquadrando-se nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação.

O Tribunal de Contas da União, por sua vez, se manifestou sobre o tema, orientando a contratação direta “por inexigibilidade de licitação, somente quando restar comprovada a inviabilidade de competição, em consonância com o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei nº 8.666/1993”. (Acórdão 670/2008).

Da Contratação de Profissionais do Setor Artístico

A particularidade na contratação de Profissionais do Setor Artístico coloca a Administração Pública diante da impossibilidade de realização de procedimento licitatório,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

uma vez que não se pode comparar trabalhos marcados por um resultado dotado de características intransferíveis e personalíssimas.

Para José do Santo Carvalho Filho in Manual de Direito Administrativo, 22ª ed. Editora Lumen Juris. 2009. P. 258: *“A arte é personalíssima, não se podendo sujeitar a fatores objetivos de avaliação. A Administração, na hipótese, pode firmar diretamente o contrato”*.

A contratação destes profissionais, portanto, deverá ocorrer a partir de autorização legal, prevista no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e material uma vez observada à impossibilidade de comparação, oportunidade em que o Poder Público procederá à contratação direta dos artistas, observando os requisitos previstos em Lei, bem como, a compatibilidade dos preços cobrados, com o Princípio da Razoabilidade e Economicidade.

Nesse sentido, dispõe o art. 25, III, da Lei nº 8666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...].

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia emitiu a Instrução no 02/2005. (Alterada pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017), visando orientar os órgãos e entidades municipais, quanto aos procedimentos a serem observados na contratação de bandas, grupos musicais, profissionais ou empresas do setor artístico.

Na referida instrução, em seu art. 3º, o TCM listou alguns itens que devem instruir o processo de contratação. São eles:

Art. 3º. Nos casos de inexigibilidade, o órgão ou entidade responsável pela realização do evento encaminhará ao Gestor exposição de motivos solicitando a contratação de deter/minada empresa, banda, grupo musical ou profissional do setor artístico, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuada, protocolizada e numerada, gerando processo administrativo, instruído com os seguintes dados:

- I. nome ou denominação da empresa ou atração a ser contratada;
- II. razões e justificativas que motivaram a escolha da empresa, banda, grupo musical ou artista específico, tornando patente tratar-se da atração mais adequada a atender a singularidade do objeto;
- III. valor da contratação, discriminando a forma de pagamento, que poderá ser parcialmente antecipado, de acordo com o respectivo contrato;
- IV. comprovação de regularidade jurídico-fiscal, inclusive junto ao INSS e FGTS, conforme o caso;
- V. documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional;
- VI. documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação por empresário de artista a ser contratado, desde que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista; (alterado pela Instrução TCM nº 01/2017).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

VII. o documento previsto no inciso VI deverá comprovar a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e o seu representante. (Alterado pela Instrução TCM nº 01/2017).

No caso dos autos, verifica-se que os requisitos supra foram considerados, vez que se observa o seguinte: comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação; bem como a razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente, bem como documento previsto no inciso VI, comprovando a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e o seu representante legal e exclusivo.

Nota-se, ainda, a razoabilidade dos gastos empreendido, vez que demonstrado nos autos, comprovação de que os preços pactuados se encontram em consonância com aqueles referendados no mercado. No caso, a justificativa do preço pautar-se na demonstração dos valores executados em contratações anteriores com órgãos públicos, que guardam semelhança com o objeto a ser contratado.

Assim, verifica-se que a solicitação da contratação ora analisada, diante da existência de justificativa, em razão da inviabilidade de competição na escolha do artista, e de que o valor da contratação se encontra dentro dos valores praticados no mercado, preenche os requisitos tanto da Instrução Normativa nº 002/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (Alterada pela Instrução TCM nº 01/2017), bem como no parágrafo único do art. 26 da Lei n.º 8666/93.

Registra-se ainda que quanto ao artista ser representado por outrem, mister considerar juridicamente possível à contratação, até porque o Poder Público não tem e nem pode ter, ascendência sobre quem irá representar determinado artista. Essa relação escapa ao império governamental, subsistindo, apenas, o interesse jurídico de saber se o representante tem respaldo fiscal ou parafiscal para contratar com a Administração pública.

Do exposto, a contratação almejada se trata de flagrante inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 002/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. (Alterada pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017).

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e observados os termos da Instrução Normativa nº 02/2005 (alterada pela Instrução TCM nº 01/2017), do Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCM/BA opina pela possibilidade da contratação, desde que devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Prefeito do Município.

Salvo melhor juízo,
É o Parecer.

Santaluz-BA, 06 de julho de 2023.


Ananda Maria Santos Ferreira
Subprocuradora Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br

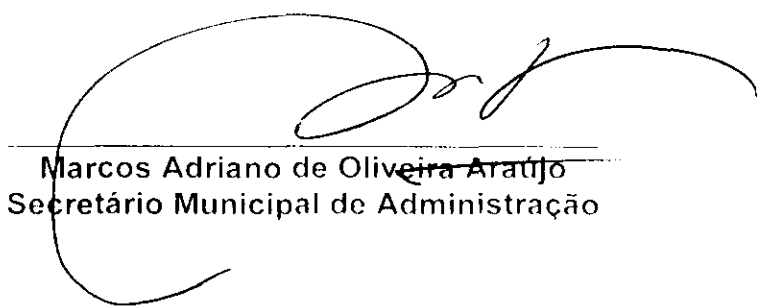
SANTALUZ

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2023

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93 e Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santaluz – BA, a contratação da empresa **KL ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº _____, sediado(a) na Rua Almirante Barroso, nº 276, sala 1, Bairro Rio Vermelho, Salvador- Bahia CEP: 41.950-350, pelo valor global de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)** referente a Contratação da Banda KART LOVE para prestação de serviços de apresentação artística, no evento Santaluz Fest 2023, no dia 22 de julho de 2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Santaluz - BA, 07 de julho de 2023.



Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000
Santaluz-BA. Telefone: 75 3265-2843
www.santaluz.ba.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, inc. III, combinado com o art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2023.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação da Banda KART LOVE para prestação de serviços de apresentação artística, no evento Santaluz Fest 2023, no dia 22 de julho de 2023.

Favorecido: KL ENTRETENIMENTO LTDA

Vigência: 10/07/2023 até 09/09/2023.

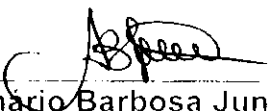
Valor Total: R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

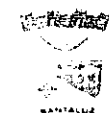
Fundamento Legal: Art. 25, inc. III, e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 030/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santaluz - BA, 07 de julho de 2023.


Arismário Barbosa Junior
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTALUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ-BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000
Santaluz-BA, Telefone: 75 3265-2843
www.santaluz.ba.gov.br



2

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

A vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, inc. III, combinado com o art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2023.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação da Banda KART LOVE para prestação de serviços de apresentação artística, no evento Santaluz Fest 2023, no dia 22 de julho de 2023.

Emprego: CONTRATAMENTO LÍQUIDO

Vigência: 08/07/2023 até 09/09/2023.

Valor Total: R\$30.000,00 (sessenta mil reais).

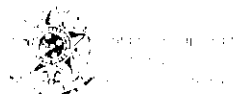
Fundamento Legal: Art. 25, inc. III, e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 030/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santaluz - BA, 07 de julho de 2023.

Arismário Barbosa Junior
Prefeito Municipal



INQU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.380-000 - Santaluz, BA.
Telefone: 75 3351-2242 - www.santaluz.ba.gov.br



CONTRATO Nº 147/2023

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA** e a Empresa **KL ENTRETENIMENTO LTDA.**

5. Alameda de Santaluz- Bahia, com sede no(a) Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.380-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.407.870/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR**, e o Secretário Municipal da Administração, o Sr. Marcos Adriano De Oliveira Araújo, inscrito no CPF: 090.117.575-40, doravante denominada **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **KL ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº 12.407.870/0001-19, sediada na Rua Almeida Barreto, nº 276 - sala 1, Bairro Rio Vermelho, Salvador - Bahia CEP: 41.700-000, doravante denominada **CONTRATADO**, no ato de sua contratação por Lucas Hailton Kam, inscrito no CPF nº 8º 350.160.045-87, conforme atas constitutivas da empresa e documentação apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 114/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei nº 8.947, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e demais legislação pertinente, termo de Contrato, documento de Inexigibilidade de Licitação nº 01.079/23, mediante as condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. O objeto do presente Termo de Contratação da Banda **KARL LOVE** para prestação de serviços de apresentação de música, no evento **Santaluz Fest 2023**, no dia 20 de julho de 2023.

1.2. Os serviços a serem executados encontram-se relacionados no Anexo deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente será de 2 (dois) meses, contados da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais):

3.2. Havendo cobrança direta incluída, todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, contribuições previdenciárias, fiscais e comerciais incidentes sobre a administração, frete, e que ocorrerem decorrentes da execução integral do objeto do contrato.

3.3. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

3.3.1. Antecipação de R\$30.000,00 (trinta mil reais), com abatimento de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, de acordo com o art. 7º, Inc. II, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Assinada e rubricada por: **KL ENTRETENIMENTO** - CNPJ nº 12.407.870/0001-19
Assinada e rubricada por: **KL ENTRETENIMENTO** - CNPJ nº 12.407.870/0001-19
Assinada e rubricada por: **KL ENTRETENIMENTO** - CNPJ nº 12.407.870/0001-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo - Cep. 44.700-000 - Santaluz - BA,
Brasil - CEP 44.700-000 - Telefone: (75) 323.1000

SANTALUZ

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

As cláusulas omissas serão resolvidas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos, e, se houver conflito, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.667/93, de 1996, e, se não houver, segundo as disposições e normas contidas nos dois contratos.

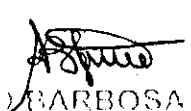
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

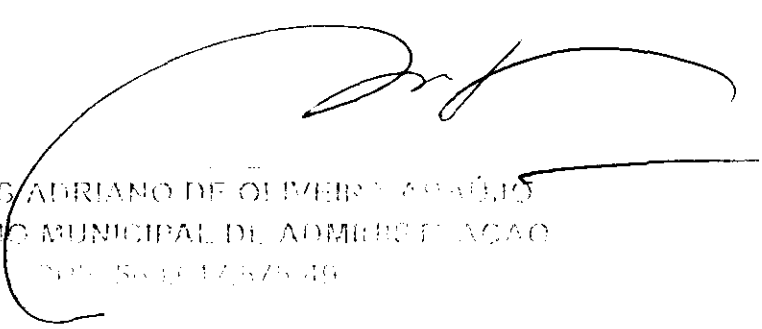
O presente contrato tem embasamento legal na Lei 8.666/93, art. 25, inc. III e art. 26, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

O foro da Justiça Federal da Comarca de Santaluz - BA, como único e competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser, é o foro eleito por ambas as partes e contratadas firmam o presente termo e suas vias, de igual teor e conteúdo, e, reproduzindo os efeitos legais.

Santaluz - BA, 10 de julho de 2023.


ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

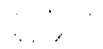

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 56.017.875-49

EU, FULBERTO MENDES DE SOUZA, representante legal da
EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 16.080.818/0001-00,
por meio do presente termo, declaro que sou o representante legal da

KL ENTERTENIMENTO LTDA
representante - Lucas Matteo Kim
CPF: 00.950.100.048-87
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. 14 de Abril, 100 - Centro, 28.900-000, Santa Luzia, Bahia, Brasil
Telefone: (75) 3633-1111 - E-mail: prefeitura@prefeitura.santaluz.ba.br



SANTALUZ

RELAÇÃO DO ARTISTA

ARTISTA/BANDA	VALOR	DIA/HORÁRIO	LOCAL e DURAÇÃO DE APRESENTAÇÃO
ART LOVE	R\$50.000,00	22/07/2023, A definir	Praça Pública, 90 minutos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br

SANTALUZ

Santaluz – BA, 10 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 118/2023. **Contrato:** 147/2023. **Contratante:** Município de Santaluz - BA. **Contratado:** KL ENTRETENIMENTO LTDA. **Objeto:** Contratação da banda KART LOVE para prestação artística, no evento Santaluz Fest, no dia 22 de julho de 2023. **Vigência:** 10/07/2023 até 09/09/2023. **Valor Global:** R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.023

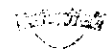
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

Fundamentação legal: art. 25, inc. III da lei 8.666/93.



Danielle Neves Machado
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas, 25 - Fátima - CEP: 48.820-000 - Santaluz - BA
Telefone: (75) 3255-2663 - www.santaluz.ba.gov.br

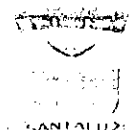
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas, 25 - Fátima - CEP: 48.820-000 - Santaluz - BA
Telefone: (75) 3255-2663 - www.santaluz.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas, 25 - Fátima - CEP: 48.820-000 - Santaluz - BA
Telefone: (75) 3255-2663 - www.santaluz.ba.gov.br



3

Santaluz - BA, 10 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 118/2023. Contrato: 147/2023. Contratante: Município de Santaluz - BA. Contratado: KLEINER LEMBRINHO LTDA. Objeto: Contratação da banda KLEINER para apresentação artística no aniversário de Santaluz Fest, no dia 22 de julho de 2023. Vigência: 10/07/2023 até 09/09/2023. Valor Global: R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.023

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

Fundamentação legal: art. 25, inc. III da Lei nº 8.666/93.

Danielo Flores Machado
Assessor da CPL

